



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6361, DE 04 DE JULHO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6259, DE 31 DE MARÇO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do portal eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Recebimento das propostas:

Das 18h do dia **24 de novembro** de 2022 até às 8h30min do dia **15 de dezembro** de 2022.

Abertura das propostas:

15 de dezembro de 2022 às 08h45.

Início da Disputa de Preços:

15 de dezembro de 2022 às 09h.

Formalização de Consultas:

e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5138



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta licitação é para a critério da Administração Municipal adquirir **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS** de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses, **atendendo a DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Guaíra/SP**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;
- ANEXO 2 – Modelo de Carta Proposta Comercial;
- ANEXO 3 - Declaração Completa;
- ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;
- ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;

ANEXO 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 8 – Minuta do Contrato;

ANEXO 9 – Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

ANEXO 10 - Valores Estimados

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, devidamente credenciados junto a BBMNET Licitações.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. **Em relação ao itens 120 a 136 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.**

2.2.2. **Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaiára/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaiára/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10. Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2.3.11. Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;
- 2.4. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

- 2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.6. – Nos termos do item nº 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BBMNET LICITAÇÕES, até no mínimo no horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 02, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços (CARONA) decorrente desta

SÚMULA Nº 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.

licitação.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail compras@guaira.sp.gov.br.
- 5.2. A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 5.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante
- 5.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 5.7. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as Propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das Propostas;
 - Desclassificar Propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;
 - Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 6.2. **DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**
- 6.2.1. Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.
- 6.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 6.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.
- 6.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.
- 6.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8. O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.
- 7.4. As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
- 7.4.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.4.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.5. O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 8.17. A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.18. Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
 - b) Por empresas brasileiras;
 - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19. Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.22. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.
- 8.24. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.24.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
 - 8.24.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.25. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

8.25.1. Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.26. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

8.28. Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guairá/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guairá/SP
14.790-000**

8.29. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital, dentro do prazo estipulado no item 7.28.

8.30. O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.34. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.1.1. As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.
- 9.2. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 9.2.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 9.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.
- 9.2.3. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e/ou MODELO**.
- 9.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 9.2, no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO**.
- 9.4. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1. A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.
- 10.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
 - Acompanhada da ficha técnica do produto
- 10.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.
- 10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.
- 10.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 10.6. Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.8. A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.9. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. GARANTIA / VALIDADE

11.1. Conforme Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)

13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

14. HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1. O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de emissão de 90 dias).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

14.4. Documentação complementar:

14.4.1. Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 03;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 03;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 03;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 06.

e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas conforme anexo 09 (item não desclassificatório);

14.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.6. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente

14.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

14.10. Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1. Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2. A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
ESCOLAS

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0026 Esporte e Lazer
27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1.1. Não será solicitado apresentação de documentação complementar.

19. DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), **para assinar(em) a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de **validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

20.6. Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência do contrato gerado dentro da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 24.2. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 24.3. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 24.4. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 24.5. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.
- 24.6. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 24.6.1. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 24.7. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 24.8. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 24.9. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 24.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. **O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 25.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 25.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 26.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.5. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 26.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.8. Fizer declaração falsa;
- 26.9. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 26.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 26.10.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 26.10.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 26.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 26.12. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 26.13. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.14. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

26.16. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.17. As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail pregoeiro@guaira.sp.gov.br.

27.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2. Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.
- 28.13. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/21/pregao-eletronico/>
- 28.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- 28.15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.
- 28.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **23** de **novembro** de 2022.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Guaíra/SP, 29/09/2022

⇒ Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Ofício nº 047/2022

Assunto: Solicitação, faz, Retificação retirada itens 99 e 100 do ofício e item 23 e 24 na S.E.

Exmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito Municipal

Encaminho este para, retirar os itens 99 e 100 do Termo de Referência e 23 e 24 da Solicitação eletrônica 1291/22 e, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD MINIMA	QTD MAXIMA
1.	ABRACADEIRA DE CAPITÃO, produzida em poliéster e elastano, fechamento em velcro. <i>Cód. item: 023.003.032</i>	UN.	05	30
2.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (G). <i>Cód. item: 009.000.869</i>	UN.	5	50
3.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (M). <i>Cód. item: 009.000.868</i>	UN.	5	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



4.	<p>AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tadel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tadel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m.1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XG). <i>Cód. item: 009.000.870</i></p>	UN.	5	50
5.	<p>AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tadel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tadel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XXG). <i>Cód. item: 009.000.871</i></p>	UN.	5	50
6.	<p>AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tadel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tadel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XXXG). <i>Cód. item: 009.000.872</i></p>	UN.	5	50
7.	<p>AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tadel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tadel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com</p>	UN.	5	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (P). <i>Cód. item: 009.000.213</i>			
8.	ANILHA OLÍMPICA: 10 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 10 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.605</i>	UN.	2	8
9.	ANILHA OLÍMPICA: 15 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 15 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.606</i>	UN.	2	8
10.	ANILHA OLÍMPICA: 20 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 20 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.608</i>	UN.	2	8
11.	ANILHA OLÍMPICA: 25 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 25 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.609</i>	UN.	2	8
12.	ANILHA OLÍMPICA: 5 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 5 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.607</i>	UN.	2	8
13.	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI composição fibra de Vidro, tamanho: 1,80m de altura e 1,0 cm de largura, nas cores vermelho e branco. Material aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.057</i>	PAR	04	15
14.	APITO OFICIAL PARA ÁRBITROS, em plástico não tóxico, contendo duas saídas de ar, peso 85 gr, 115 decibéis (db), dimensões 19.05 a 8.89 a 2.54 cm. Material aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.832</i>	UN.	10	45
15.	ARO DE BASQUETE OFICIAL com 45 cm de diâmetro, feito em aço carbono trefilado 3/8 pintado, com sub aro feito em aço trefilado ¼ para fixação da rede. <i>Cód. item: 023.002.051</i>	PAR	02	08
16.	BAMBOLÊ confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado de 63 cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas. <i>Cód. item: 023.000.854</i>	UN.	50	450
17.	BARRA OLÍMPICA cromada com 220 cm feita em aço totalmente resistente para suporte de até 200kg, barra olímpica indicada para atividades com peso livre em academias, barra com boa vibração, com inovador sistema de embuchamento, maior durabilidade que o rolamento. <i>Cód. item: 023.003.001</i>	UN.	2	4
18.	BARRA OLÍMPICA CROMADA com 180 cm feita em aço totalmente resistente para suporte de até 200kg, barra olímpica indicada para atividades com peso livre em academias, barra com boa vibração, com inovador sistema de embuchamento, maior durabilidade que o rolamento. <i>Cód. item: 023.000.603</i>	UN.	2	4
19.	BICO TIPO AGULHA roscáveis metálica para bomba de encher bolas. <i>Cód. item: 023.003.039</i>	UN.	20	50
20.	BLOCOS LÓGICOS de 48 peças em madeira, contendo 48 peças em madeira colorida com tamanhos das peças com base de 7 cm, acondicionados em caixa de madeira medindo 26x21x6cm, aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 005.001.634</i>	UND.	20	40
21.	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO 6.8 com as seguintes especificações: 72-74 cm de diâmetro, peso 510-567 gr com câmara de ar Airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, com miolo capsula sis e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas. Aprovada pela FIBA e NBB. <i>Cód. item: 023.000.821</i>	UN.	03	15
22.	BOLA DE BASQUETEBOL 7.8 com as seguintes especificações: 75 a 77cm de diâmetro, 580 a 620 gr, com câmara de ar Airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, com miolo capsula sis e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas. Aprovada pela FIBA e NBB. <i>Cód. item: 023.000.820</i>	UN.	18	50
23.	BOLA DE BASQUETEBOL BABY com as seguintes especificações: 56 – 59 cm de diâmetro, peso 300 – 325 gr com câmara de ar airbility, borracha vulcanizada, forro termo fixo, com miolo cápsula sis lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. Aprovada pela FIBA E NBB. <i>Cód. item: 023.003.064</i>	UN.	50	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



24.	BOLA DE BEACH VÔLEI com as seguintes especificações: 66 a 68 cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbilty, com estrutura em Microfibra Termotec com miolo cápsula sis removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva FIVB. <i>Cód. item: 023.003.059</i>	UN.	24	100
25.	BOLA DE BEACH VÔLEI VLS 300 oficial aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol, feita com tecnologia Super. Composite Cover e tecnologia TwinsLock para repelir água, costurada, feita em 10 painéis com 66 à 68 cm de circunferência e 260 à 280 gr de peso, feita em PU. Nas cores branca, amarela e azul. <i>Cód. item: 023.003.060</i>	UN.	12	36
26.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 10 com as seguintes especificações: 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.316</i>	UN.	100	400
27.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 12 com as seguintes especificações: 57 a 59cm de diâmetro, 250 a 270g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.682</i>	UN.	100	400
28.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 14 com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 350 a 370g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.037</i>	UN.	50	150
29.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 8 com as seguintes especificações: 40 a 42cm de diâmetro, 100 a 120g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.739</i>	UN.	100	300
30.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , confeccionada em PU, com 14 gomos termossoldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Diâmetro de 68,0 – 70,0 cm e peso de 410 – 450 gramas. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futebol e FIFA. <i>Cód. item: 023.000.915</i>	UND.	06	36
31.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Termotec, material PU, 8 gomos, diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 410-450g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futebol e FIFA. <i>Cód. item: 023.000.917</i>	UND	20	100
32.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY , costurada mão, material microfibra, 32 gomos, tamanho 68-69 cm de diâmetro. Peso 420-445 gramas, miolo slip system removível e lubrificado. <i>Cód. item: 023.000.955</i>	UN.	03	15
33.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 250 à 280g - e circunferência 49,0 a 52,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.813</i>	UN.	50	100
34.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 300 à 330g - e circunferência 52,0 a 55,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.256</i>	UN.	50	100
35.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 350 à 380g - e circunferência 55,0 a 58,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.087</i>	UM.	50	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



36.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 400 à 440g - e circunferência 62,0 a 64,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.031</i>	UN.	40	80
37.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU PRO, com 11 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natura, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado lubrificado e removível, miolo cápsula sis, com peso 410 à 430g - e circunferência 62,5 à 63,5 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.795</i>	UN.	24	120
38.	BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5 OFICIAL feita em couro sintético de alta densidade construída em Soft Built Nylon Wound 32 gomos – 68 a 70 cm de circunferência, 410 a 450 gramas de peso. Aprovado pela CBFV. <i>Cód. item: 023.000.956</i>	UN.	06	24
39.	BOLA PARA HANDEBOL, SUÉCIA, H1L, costurada com 32 gomos costurada a mão e laminado PU para o, sistema de forro triaxial com câmara interna evacel, câmara 6D, miolo capsula sis - 280 a 330gr, circunferência de 50 a 52 cm, cor verde e amarelo, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB. <i>Cód. item: 023.000.918</i>	UN.	60	120
40.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.000.958</i>	DZ.	03	10
41.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor laranja. <i>Cód. item: 023.000.960</i>	CX.	02	05
42.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 1 estrela. Material plástico. <i>Cód. item: 023.000.959</i>	DZ.	10	50
43.	BOLA DE TÊNIS DE MESA em material plástico, na cor branca e fosca peso de 2,7g, de diâmetro 40 mm. Material de 1ª linha e aprovado pela I.T.T.F., Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.834</i>	UN.	20	60
44.	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE QUADRA confeccionada em laminado de microfibras, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível, peso de 260 a 280 gr, circunferência de 65 a 67 cm, 8.0 PRO.– Material Aprovado pela FIVB. <i>Cód. item: 023.000.827</i>	UN.	50	200
45.	BOLA GIGANTE/JUMBO INFLÁVEL interior em vinil com revestimento em tecido, 45 cm de diâmetro resistente à água, certificado do INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.040</i>	UN.	40	80
46.	BOLA INFLÁVEL DE VINIL com 75 cm de diâmetro, utilizada para trabalho motor global, tônus muscular, correção de coluna, equilíbrio, pratica de esportes fitness e fisioterapia, fabricada com material atóxico de alta resistência suporta até 300 kg. <i>Cód. item: 023.003.041</i>	UN.	20	50
47.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 1kg, diâmetro: 18,5 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.962</i>	UN.	03	20
48.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 3kg, diâmetro: 23 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.964</i>	UN.	03	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



49.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 2kg, diâmetro: 19 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.963</i>	UN.	03	20
50.	BOLAS DE BEACH TÊNIS cor amarelo/laranja homologada “stage 2” - aprovada pela ITF. <i>Cód. item: 023.002.061</i>	UN.	30	100
51.	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS feita de POLIPROPILENO, com 46,70 cm de altura, 46,80 cm de largura, 64,00 cm de comprimento e peso de 6,72 kg. Cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 006.000.170</i>	UN.	2	6
52.	BOMBA SAC com bico para encher bola- Tecnologia Double action (dupla Ação) infla nos dois sentidos com mangueira e duas agulhas rosqueáveis e seu corpo em material transparente, medida aproximada montada 42x6 cm, produto aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.003</i>	UN.	15	30
53.	CAIXA TÉRMICA de 34 litros feita de POLIPROPILENO, com 41,00 cm de altura, 31,50 cm de largura, 47,50 de comprimento e peso de 2,45 kg. Cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 006.000.194</i>	UN.	2	14
54.	CAIXOTE CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL de 15mm de espessura (resistente a água) com Medidas de 0,80 m de altura, 1,10m de comprimento e 0,70 m de largura, sendo que a parte superior deverá ser revestida com EVA todas as laterais do caixote deverão ser reforçadas com travessas internas, as laterais poderão ter furos vazados para diminuir o peso. Resistência de no mínimo 150 kg de peso. <i>Cód. item: 023.003.058</i>	UN.	2	10
55.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos G. <i>Cód. item: 009.000.875</i>	UN.	03	15
56.	Calça em tactel, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XG. <i>Cód. item: 009.000.874</i>	UN.	03	15
57.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos M. <i>Cód. item: 009.000.873</i>	UN.	03	15
58.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos P. <i>Cód. item: 009.000.876</i>	UN.	03	15
59.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XXG. <i>Cód. item: 009.000.877</i>	UN.	03	15
60.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XXXG. <i>Cód. item: 009.000.878</i>	UN.	03	15
61.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho P. <i>Cód. item: 009.000.881</i>	UN.	03	15
62.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho M. <i>Cód. item: 009.000.880</i>	UN.	03	15
63.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho G. <i>Cód. item: 009.000.879</i>	UN.	03	15
64.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XG. <i>Cód. item: 009.000.882</i>	UN.	03	15
65.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XXG. <i>Cód. item: 009.000.883</i>	UN.	03	15
66.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XXXG. <i>Cód. item: 009.000.884</i>	UN.	03	15
67.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho (M). <i>Cód. item: 009.000.886</i>	UN.	07	70
68.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho (P). <i>Cód. item: 009.000.885</i>	UN.	07	70
69.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho (G). <i>Cód. item: 009.000.887</i>	UN.	06	60
70.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (G). <i>Cód. item: 009.000.926</i>	UN.	02	12
71.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XXXG). <i>Cód. item: 009.000.925</i>	UN.	02	12
72.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (M). <i>Cód. item: 009.000.924</i>	UN.	02	12
73.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (P). <i>Cód. item: 009.000.927</i>	UN.	02	12
74.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XG). <i>Cód. item: 009.000.928</i>	UN.	02	12
75.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guaíra no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XXG). <i>Cód. item: 009.000.929</i>	UN.	02	12
76.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho P. <i>Cód. item: 009.000.932</i>	UN.	10	70
77.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho M. <i>Cód. item: 009.000.931</i>	UN.	10	70
78.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho G. <i>Cód. item: 009.000.930</i>	UN.	10	70
79.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XG. <i>Cód. item: 009.000.933</i>	UN.	10	70
80.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XXG. <i>Cód. item: 009.000.935</i>	UN.	10	70
81.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XXXG. <i>Cód. item: 009.000.934</i>	UN.	10	70
82.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (P). <i>Cód. item: 009.000.900</i>	UN.	07	70
83.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (G). <i>Cód. item: 009.000.902</i>	UN.	06	60
84.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (M). <i>Cód. item: 009.000.901</i>	UN.	07	70
85.	CANELEIRA em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, par, tamanho único (16cm). <i>Cód. item: 023.000.856</i>	PAR	10	50
86.	CANELEIRA para FUTSAL – placa rígida em Polipropileno com EVA – corpo 90% Poliéster e 10% outras fibras, fechamento em velcro. <i>Cód. item: 023.000.101</i>	PAR	12	36
87.	CANELEIRA sem tornozeleira mirim, par. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.002.028</i>	PAR	10	50
88.	CENTOPÉIA TÚNEL GIGANTE, confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral, com 4 metros de comprimento e 0,5 m de diâmetro. <i>Cód. item: 023.003.044</i>	UN.	10	20
89.	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO em material sintético, trava: em par, fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g (variando de acordo com a numeração). Material de 1ª	PAR	30	150



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.900</i>			
90.	CINTO PARA FLUTUAÇÃO para aulas de higruginástica para pessoas de até 80 kg, auxilia na flutuabilidade e na pratica de exercícios aquáticos. <i>Cód. item: 023.003.077</i>	UN.	70	200
91.	COLCHONETE tradicional de ginástica para praticar exercícios físicos como abdominais, flexões, entre outros. Dimensões: (C x L x A): 100 a 60 por 3 cm. Material externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material interno: espuma homogênea com espessura de aproximadamente 3 cm. <i>Cód. item: 023.000.853</i>	UN.	20	200
92.	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte/ base de sustentação fixo base quadrada. <i>Cód. item: 023.000.846</i>	UN.	60	300
93.	Conjunto de CAMISETAS de uniforme para equipe de VOLEIBOL adaptado feminina da 3ª idade confeccionadas em malha fria sem manga com serigrafia em no mínimo 4 cores do Brasão do Município (tamanho 10x15cm localizado na frente peitoral do lado esquerdo) e número (tamanho 20x20 cm na frente centro) e nome do Município (tamanho mínimo de 10x 30 cm localizado na parte superior traseira) e números (tamanho 20x20 nas costas centro), com numeração de 1 a 5 tamanho M, de 6 a 10 tamanho G e 11 a 15 tamanho GG cor predominantemente AZUL e acabamentos em fitilho branco. <i>Cód. item: 023.003.037</i>	UN.	15	50
94.	Conjunto de CAMISETAS de uniforme para equipe de VOLEIBOL adaptado masculino da 3ª idade confeccionadas em malha fria sem manga com serigrafia em no mínimo 4 cores do Brasão do Município (tamanho 10x15cm localizado na frente peitoral do lado esquerdo) e número (tamanho 20x20 cm na frente centro) e nome do Município (tamanho mínimo de 10x 30 cm localizado na parte superior traseira) e números (tamanho 20x20 nas costas centro), com numeração de 1 a 5 tamanho M, de 6 a 10 tamanho G e 11 a 15 tamanho GG cor predominantemente AZUL e acabamentos em fitilho branco. <i>Cód. item: 023.003.038</i>	UN.	15	50
95.	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURÃO COM ALMA DE EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro. 1 alça para fixação em ponto fixo ou para auxílio de uma segunda pessoa. - Conjunto flexível composto por 4 elásticos. <i>Cód. item: 023.003.051</i>	UN.	06	24
96.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 1,5 mm rolo com 1 kg e 711 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.082</i>	UN.	1	4
97.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 10 mm rolo com 165 metros. <i>Cód. item: 023.003.087</i>	UN.	1	4
98.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 2 mm rolo com 1 kg e 448 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.083</i>	UN.	1	4
99.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 3 mm rolo com 1,5 kg e 230 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.084</i>	UN.	1	4
100.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 6 mm rolo com 5 kg e 55 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.085</i>	UN.	1	4
101.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 8 mm rolo com 230 metros. <i>Cód. item: 023.003.086</i>	UN.	1	4
102.	Cordões de CAPOEIRA, também chamados de rabo de rato, feitos com trançado de nove fios de seda, sendo três grupos de três fios, em diversos tamanhos e cores que serão solicitados conforme demanda. <i>Cód. item: 009.000.904</i>	UN.	20	500
103.	Cotoveleira para goleiro FUTSAL – confeccionada em 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano. <i>Cód. item: 023.000.061</i>	PAR	12	36
104.	CRONOMETRO PROFISSIONAL, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24 h), alarme, LCD digital, resistente a água e choque. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.847</i>	UN.	07	40
105.	DOMINO PLÁSTICO INFANTIL, Jogo de dominó infantil, contendo 28 peças, - dimensões da embalagem 17,5x5,5x3cm, tamanho das peças: 4,5x2 cm, números em baixo relevo coloridos, peças plásticas na cor preta. <i>Cód. item: 005.000.789</i>	UN.	40	80
106.	ELÁSTICO 3 CM LARGURA, preto, peca com 25m. <i>Cód. item: 009.000.833</i>	UND	10	40
107.	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO c/16 degraus, 8m de comprimento	UN.	10	30



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	e 50,5 cm de largura. Regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC. <i>Cód. item: 023.003.006</i>			
108.	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5 cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.865</i>	UN.	100	600
109.	ESTATUETA DE BOCHA, altura 15,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.971</i>	UN.	20	100
110.	ESTATUETA DE BARALHO esmaltado, altura 9,2 centímetros, cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.970</i>	UN.	20	100
111.	ESTATUETA DE FUTEBOL FEMININO, altura 16,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.972</i>	UN.	20	100
112.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor bronze. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.975</i>	UN.	20	100
113.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.973</i>	UN.	20	100
114.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor prata. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.974</i>	UN.	20	100
115.	ESTATUETA VITÓRIA, altura 13,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.976</i>	UN.	20	100
116.	ESTOJO PARA PLACA, medidas: 20 cm por 15 cm, na cor azul. <i>Cód. item: 023.000.978</i>	UN.	10	50
117.	ESTOJO PARA PLACA, medidas: 16 cm por 12 cm, na cor azul. <i>Cód. item: 023.000.977</i>	UN.	10	50
118.	FAIXA DE JUDÔ confeccionadas em tecido com costuras em toda a extensão, em diversas cores (cores oficiais da FPJ) e tamanhos infantil que serão solicitadas conforme demanda. <i>Cód. item: 023.003.007</i>	UN.	40	400
119.	FAIXA DE JUDÔ confeccionadas em tecido com costuras em toda a extensão, em diversas cores (cores oficiais da FPJ) e tamanhos adulto, que serão solicitadas conforme demanda. <i>Cód. item: 023.000.951</i>	UN.	40	400
120.	FITA DE MARCAÇÃO oficial para quadra de Futevôlei, as fitas são produzidas com materiais flexíveis, leves em polietileno (PE), na cor azul, contendo 2 fitas de 18 metros e 2 fitas de 9 metros com largura de 6,0 cm, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal. <i>Cód. item: 023.002.060</i>	KIT	04	10
121.	FITA DE MARCAÇÃO oficial para quadra de Vôlei de Praia, as fitas são produzidas com materiais flexíveis, leves em polietileno (PE), na cor azul, contendo 2 fitas de 16 metros e 2 fitas de 8 metros com largura de 6,0 cm, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal. <i>Cód. item: 023.003.063</i>	KIT	04	10
122.	Fita suporte para fixação da antena de Vôlei de Praia, confeccionada em nylon com costura em poliamida possuindo 1 (um) metro de comprimento e 5 cm de largura, com velcros para fixação da antena na rede, cor azul. <i>Cód. item: 023.003.061</i>	PAR	04	10
123.	Garraão térmico com TRIPÉ e capacidade de 12 litros revestido de POLIETILENO de alto impacto e isolamento Térmico de espuma de poliuretano com alça, dimensões de 2,27 kg de peso aproximado, comprimento 27,5 cm, largura 27,5 cm e altura de 42,5 cm, cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 007.000.831</i>	UN.	2	16
124.	GUARDA-SOL de Alumínio confeccionado em tecido 70% PVC (bagum) e 30% poliéster com FPS 100, com proteção contra raios (UV) com 1,80m de diâmetro e haste com 2m de comprimento - Medidas aberto: Altura 190 cm - Largura 180 cm - Comprimento 180 cm - Peso 2 kg Medidas fechado Altura 10cm - Largura 13cm - Comprimento 105cm, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 023.000.681</i>	UN.	20	40
125.	HALTER de ferro emborrachado 10kg. <i>Cód. item: 023.000.880</i>	UN.	10	50
126.	HALTER de ferro emborrachado 1kg. <i>Cód. item: 023.000.875</i>	UN.	60	300
127.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 2KG. <i>CÓD. ITEM: 023.000.876</i>	UN.	60	300
128.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 3kg. <i>Cód. item: 023.000.877</i>	UN.	40	200
129.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 4kg. <i>Cód. item: 023.000.878</i>	UN.	40	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



130.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 5kg. <i>Cód. item: 023.000.879</i>	UN.	20	100
131.	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA de 2 a 3 kg de resistência fabricado em EVA, com base triangular. <i>Cód. item: 023.003.076</i>	PAR	70	200
132.	JOELHEIRA PROFISSIONAL para voleibol; composição: 90% poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.890</i>	PAR	12	30
133.	JOGO DE BANDEIRAS PARA FUTEBOL de campo com cabo confortável e firo de bastão. <i>Cód. item: 023.002.016</i>	PAR	04	15
134.	JOGO DE BOLAS DE BOCHA. Material em resina sintética. Acompanha 8 bolas (4 vermelhas x 4 brancas) e mais 1 balim. Medidas aprox. 130 mm (cada bola) 58 mm (cada balim). Peso aproximado 1,700 kg (cada bola) por 130 gr (cada balim). <i>Cód. item: 023.002.052</i>	JG	01	05
135.	JOGO DE MALHA OFICIAL, material em aço especial sueco temperado e polido com diâmetro de 110 mm peso aproximado de 780 gramas, contendo 4 malhas. Acompanha 2 pinos de nylon. <i>Cód. item: 023.000.905</i>	UN	01	05
136.	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL (modelo stauton) com peso e medidas oficiais (Rei 10 cm); Peças em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, base em feltro e preferencialmente, cores pretas e bege. Tabuleiro em curvim, tamanho 47,0 por 47,0 cm, com 64 casas iguais de 5,3 por 5,3 cm cada, casas brancas e verdes. <i>Cód. item: 023.000.178</i>	UN.	05	20
137.	JOGO PEGA VARETA com 32 unidades em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro com extremidades arredondadas, acondicionadas em sacola de TNT. <i>Cód. item: 005.000.795</i>	UN.	40	80
138.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos). <i>Cód. item: 023.000.887</i>	UN.	90	450
139.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos). <i>Cód. item: 023.000.888</i>	UN.	80	450
140.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos). <i>Cód. item: 023.000.889</i>	UN.	70	450
141.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor amarelo. <i>Cód. item: 023.003.048</i>	KIT	15	50
142.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor azul. <i>Cód. item: 023.003.049</i>	KIT	15	50
143.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor verde. <i>Cód. item: 023.003.050</i>	KIT	15	50
144.	Kit 40 unidades CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS em PVC dimensões de 19,0x5,0 (diâmetro x altura) cores variadas. <i>Cód. item: 023.003.047</i>	KIT	15	50
145.	Kit 10 unidades COLETE ESPORTIVO tamanho adulto confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas). <i>Cód. item: 023.003.033</i>	KIT	10	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



146.	Kit 10 unidades COLETE ESPORTIVO tamanho infantil confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas). <i>Cód. item: 023.003.034</i>	KIT	20	40
147.	KIT CARTÃO AMARELO E VERMELHO. <i>Cód. item: 023.002.018</i>	KIT.	06	30
148.	KIT DE CINTO DE TRAÇÃO PARA NATAÇÃO contendo um cinto de Neopreme com regulagem, um extensor com borracha para criar resistência de (4metros), um mosquetão para engate rápido e regulagem do extensor e uma bucha e parafuso para fixação na parede. <i>Cód. item: 023.003.073</i>	UN.	18	36
149.	Kit 50 unidades DE VÁLVULA PARA BOLAS, miolo de borracha siliconada e lubrificada para substituição em válvulas removíveis de bola (campo, futsal, vôlei, handebol e outras). <i>Cód. Item: 023.003.053.</i>	KIT	1	4
150.	Kit de BOLINHA DE TÊNIS C/ 3 BOLAS: material: feltro resistente para maior durabilidade. Material de 1ª linha e aprovado pela ITF, federação e confederação brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.893</i>	UN.	20	100
151.	Kit de CINTO ABDOMINAL em poliéster e algodão tipo PARACHUTE para natação com 4 tamanhos diferentes P (15x15), M (20X20), G (30X30) e GG (40X30) contendo 1 fita com 2 mosquetões e 1,5 m de comprimento. <i>Cód. item: 023.003.067</i>	KIT	10	30
152.	Kit de FAIXA ELÁSTICA com 4 intensidades – Especificações: 1 elástico 13mm - leve intensidade 1 elástico 21mm - média intensidade 1 elástico 32mm - forte intensidade 1 elástico 45mm - extra forte intensidade Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura de 45 mm <i>Cód. item: 023.003.074</i>	KIT	12	36
153.	Kit DE RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA, composta com 5 raias de 25 metros cada, contendo 15 discos de 105mm x 70 mm e 3 bóias por metro linear, confeccionadas em polietileno virgem com aditivos UV, proporcionando perfeita flutuabilidade, anti-turbulência bloqueando 70% da energia das ondas. Cores diversas. CORDA feita em nylon com espessura compatível com o orifício das boias. <i>Cód. item: 023.003.080</i>	KIT	1	6
154.	Kit de RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA, composta com 7 raias de 25 metros cada, contendo 15 discos de 105mm x 70 mm e 3 bóias por metro linear, confeccionadas em polietileno virgem com aditivos UV, proporcionando perfeita flutuabilidade, anti-turbulência bloqueando 70% da energia das ondas. Cores diversas. CORDA feita em nylon com espessura compatível com o orifício das boias. <i>Cód. item: 023.003.081</i>	KIT	1	6
155.	Kit de UNIFORME PARA FUTEBOL, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho G, números de 1 a 20. <i>Cód. item: 023.003.035</i>	KIT	10	60
156.	Kit de UNIFORME PARA FUTEBOL, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1 a 20. <i>Cód. item: 023.003.036</i>	KIT	10	60
157.	LUVA DE GOLEIRO EM LÁTEX 100% natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colmeia Médio e Grande. <i>Cód. item: 023.000.859</i>	PAR	06	30
158.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA feitas em 100% poliamida, ajustável e flexível para maior conforto e mobilidade, leve e fácil de colocar, resistente ao cloro, tamanho G (24 – 26 cm). <i>Cód. item: 023.003.079</i>	UN	70	200
159.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor OURO, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.979</i>	UN.	50	200
160.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.980</i>	UN.	100	400



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



161.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor PRATA, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.981</i>	UN.	50	200
162.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.983</i>	UN.	100	400
163.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.982</i>	UN.	100	400
164.	Medalha REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor OURO, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.985</i>	UN.	50	200
165.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor DOURADA, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.984</i>	UN.	50	200
166.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor PRATA, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.987</i>	UN.	50	200
167.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na COR PRATA, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.986</i>	UN.	50	200
168.	MEIÃO para futebol, o par, sendo composição de 29% de algodão, 1,6% elasrodieno 27,8% Poliamida. <i>Cód. item: 023.000.935</i>	PAR	100	300
169.	MESA PARA TÊNIS DE MESA, Tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura, aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.833</i>	UN.	04	20
170.	MINI CAMA ELÁSTICA (jump), tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecidos anet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg, dimensões: 88 x 88 x 19cm. <i>Cód. item: 023.000.883</i>	UN.	20	60
171.	MURAL MAGNÉTICO DE JOGO DE XADREZ. Peças com imã, nas cores preto e amarelo. Fácil fixação. <i>Cód. item: 023.003.088</i>	UN.	01	04
172.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos G (41 -43) 31 x 18 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.071</i>	PAR	24	50
173.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos GG (43 -45) 33 x 18,5	PAR	24	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.072</i>			
174.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos M (38 -41) 29 x 17,5 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.070</i>	PAR	24	50
175.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos P (36 -38) 27 x 17 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.069</i>	PAR	12	50
176.	ÓCULOS PARA NATAÇÃO composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas. <i>Cód. item: 023.000.170</i>	PC	60	200
177.	PALMAR ANATÔMICO PARA NATAÇÃO confeccionado em tiras de silicone e base de polipropileno com dimensões aproximada de 18,5 a 12,5 a 1 e peso de 160 gramas. <i>Cód. item: 023.003.068</i>	PAR	50	200
178.	PARAQUEDAS COOPERATIVO LÚDICO 8 CORES intercaladas tamanho médio (diâmetro 4 m), possuindo alças para maior firmeza no manuseio, costura reforçada feita em máquina industrial. <i>Cód. item: 023.003.046</i>	UN.	4	28
179.	PARAQUEDAS COOPERATIVO LÚDICO 8 CORES INTERCALADAS tamanho pequeno (diâmetro 2 m), possuindo alças para maior firmeza no manuseio, costura reforçada feita em máquina industrial. <i>Cód. item: 023.003.045</i>	UN.	14	28
180.	PLACA 16 CM por 12 cm. Retangular em alumínio na cor PRATA com borda em alto relevo. <i>Cód. item: 005.000.653</i>	UN.	10	50
181.	PLACA HOMENAGEM 20 CM POR 15 CM. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo. <i>Cód. item: 005.001.731</i>	UN.	10	50
182.	PLACAR DE MESA COM SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. - Placar com numeração grande: 0 a 31 Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas). <i>Cód. item: 023.000.891</i>	UN.	05	30
183.	POSTE PARA VÔLEI, medidas oficiais, com regulagem de altura. Confeccionada perfil tubular 3 polegadas. Com cremalheira de aço, buchas em PVC, medindo 2,75 metros, sendo 20 centímetros de bucha e 2,55 metros livre; incluindo buchas (luvas) e tampas. Com pintura esmalte sintético automotiva. <i>Cód. item: 023.002.027</i>	PAR	02	15
184.	PRANCHA DE EVA (Etil Vinil Acetato) para natação dimensões 24 a 34 por 3 cm. <i>Cód. item: 023.003.065</i>	UN.	20	200
185.	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura). <i>Cód. item: 023.000.860</i>	UN.	02	08
186.	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTSAL, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura). <i>Cód. item: 023.000.861</i>	UN.	02	08
187.	PULLBUOY (flutuador de perna) feito em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) para natação com dimensões de 25 a 10 por 9 cm modelo unissex. <i>Cód. item: 023.003.066</i>	UN.	60	180
188.	Quebra cabeça INFANTIL COM 100 peças com dimensão da imagem montada (Cx): 24,6 cm por 36,3 cm – material: papelão. <i>Cód. item: 005.001.265</i>	UN.	20	40
189.	QUEBRA CABEÇA INFANTIL COM 48 PEÇAS com dimensão da imagem montada (CxL): 720 a 500, material com encaixes precisos, resistente. Peças grandes que não podem ser engolidas. <i>Cód. item: 023.000.162</i>	UN.	20	40
190.	RAQUETE PARA BEACH TÊNIS de fibra de vidro com espessura entre 20-22mm - aprovada pela ITF. <i>Cód. item: 023.003.055</i>	UN.	02	10
191.	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA em madeira de 5 camadas, com revestimento bilateral em espuma de até 1,5mm de espessura e revestida de borracha, cabo concave com pegada clássica, certificada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa com dimensões aproximadas: 26x15x1,2 cm. <i>Cód. item: 023.000.835</i>	PAR.	20	80
192.	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, estilo chuí modelo NBA reforçado. Confeccionada na cor branca em fio 8,0 mm de polipropileno (seda) de alta resistência malha de 7,0 mm. Tamanho 0,45 cm de diâmetro x 0,50 cm de comprimento. <i>Cód. item: 023.000.994</i>	PAR	06	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



193.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO MÉXICO, confeccionada na malha D 15x15 cm em CORDA trançada, fio de 6mm. Material polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Dimensões 7,5 m na largura x 2,5 m de altura e 2 m de recuo superior x 3 m de recuo inferior. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.003.014</i>	PAR	02	15
194.	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) malha 10x10 cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Espessura dos fios 6 mm trançados ou torcidos. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.000.997</i>	PAR	10	30
195.	REDE DE BEACH TÊNIS personalizada com a LOGO da Prefeitura, medidas 8,00 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida (máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 5x5cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.002.062</i>	UN.	02	10
196.	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, em polietileno 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado). <i>Cód. item: 023.000.863</i>	M ²	1000	5000
197.	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado). <i>Cód. item: 023.000.864</i>	M ²	1000	5000
198.	REDE DE VÔLEI DE PRAIA (areia) oficial personalizada com a LOGO da Prefeitura, medidas 8,50 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida (máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.998</i>	UN.	04	10
199.	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2,5mm 100% virgem com malha de 5x5cm 04 faixas em lona sendo a lona superior com 7 cm e inferior e laterais com 5 cm todas com protetor nas extremidades reforçadas com sistema de CORDAS 6mm pp em suas laterais, acompanha CORDAS para instalação. <i>Cód. item: 023.003.056</i>	UN.	02	10
200.	REDE PARA TÊNIS DE MESA, confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.836</i>	PAR	03	15
201.	REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA, medidas 9,50 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida (máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.003.062</i>	UN.	04	10
202.	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, COM CRONÔMETRO POSITIVO E CRONÔMETRO DE CONTAGEM REGRESSIVA REDEFINÍVEL, máximo de 10 horas, tamanho: 135 a 95 por 45 mm, peso 150 g, material plástico durável (ABS), usa 1 pilha AA, certificado pelo ISSO 9001/2008. <i>Cód. item: 023.000.761</i>	UN.	05	20
203.	ROLO DE LIBERAÇÃO MIO FACIAL tamanho 38 cm de comprimento por 13 cm de diâmetro. <i>Cód. item: 023.003.075</i>	UN.	20	80
204.	SACO DE BLOCOS DE MONTAR CONTENDO 500 PEÇAS, com bordas superiores totalmente arredondadas e muito bem-acabadas, com material colorido atóxico e alto brilho, tamanho da embalagem plástica: 35x25x12 cm, medidas das peças: Bloco 2 pinos 1,2x2,5x2,1 cm – Bloco 4 pinos 2,5x2,5x2,1 cm – Bloco 6 pinos 3,7x2,5x2,1 cm – Bloco 8 pinos 5,0x2,5x2,1 cm – Bloco eixo 4,3x4,1x2,1 cm – Bloco 4 pinos ret. 1,2x4,9x1,6 cm – Rodinha diâmetro 2,4 por 1,2 cm. <i>Cód. item: 005.001.509</i>	SACO	10	20
205.	SACO DE BOLINHAS DE PLÁSTICO COLORIDAS 100 UNIDADES (para piscinas de bolinha/casa de bolinha) cores diversas, produzida com materiais de alta resistência e qualidade, atóxico, sistema antiqebra e sistema emborrachado, material: Polietileno de baixa intensidade, com certificado do Inmetro (Ocp0006-Ce/Bri/lqb 004259-Nm 300/2002) medida aproximada: 76 mm diâmetro. <i>Cód.</i>	SACO	20	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>item: 023.003.042</i>			
206.	SACO DE JUTA para corrida de saco, tamanho: 90 por 50 cm. <i>Cód. item: 023.003.052</i>	UN.	50	100
207.	SACO PARA CARREGAR BOLAS TIPO ESPAGUETE confeccionada em Bagum (lona plástica), com logo da prefeitura. <i>Cód. item: 023.002.002</i>	UN.	02	10
208.	SLACK LINE COM 15,7 METROS de comprimento e 50 mm de largura, com olhal nas pontas, protetor e cinta, bolsa, capacidade 3 toneladas. <i>Cód. item: 023.003.043</i>	UN.	18	36
209.	STEP 13CM de E.V.A peso 4,550kg; tamanho; 0,13 a 0,35 a 0,82. <i>Cód. item: 023.000.881</i>	UN.	30	90
210.	SUNGA PARA NATAÇÃO material: poliamida; composição: 100% poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG. <i>Cód. item: 023.000.867</i>	UN.	20	200
211.	TABELA DE BASQUETE: Tabela confeccionada com material compensado naval para ficar exposto ao tempo, aro de metal com medidas oficiais (DIAMETRO, ESPESSURA DA FERRAGEM), espessura da tabela de 18mm, com aro trefilado, rede de nylon. <i>Cód. item: 023.003.017</i>	PAR	01	04
212.	TABELA DE BASQUETE INFANTIL , com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36 cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon. <i>Cód. item: 023.000.852</i>	UN.	06	30
213.	TATAMES EM E.V.A. com encaixe tipo (macho-femea), duas cores tipo dupla face, espessura: 40 mm a 50mm; tamanho 1x1 m. <i>Cód. item: 023.000.098</i>	PC.	30	300
214.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1/2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.869</i>	PAR	10	50
215.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.870</i>	PAR	50	100
216.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.871</i>	PAR	50	100
217.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 3kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.872</i>	PAR	50	100
218.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 4kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.873</i>	PAR	50	100
219.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 5kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item: 023.000.874</i>	PAR	50	100
220.	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA feito em EVA 1 kg de resistência dentro da água. <i>Cód. item: 023.003.078</i>	PAR	70	200
221.	TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO PERSONALIZADA. Material: Silicone; composição Silicone. <i>Cód. item: 023.000.866</i>	UN.	40	200
222.	TROCADOR DE VÁLVULAS - Compatível com bolas que possuem sistema de miolo removível, o equipamento produzido em Alumínio e Aço Inox permite que você faça a troca da válvula com muito mais segurança e um excelente manuseio. <i>Cód. item: 023.000.936</i>	UND.	06	30
223.	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA , com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.577</i>	UN.	05	20
224.	TROFÉU COM 74 CM DE ALTURA , com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta bola um suporte e uma taça em	UN.	05	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. <i>Cód. item: 023.000.592</i>			
225.	TROFÉU COM 121 CM DE ALTURA, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor prata com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor prata lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor prata. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor prata, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor prata. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.002.003</i>	UN.	05	20
226.	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. <i>Cód. item: 023.002.004</i>	UN.	05	20
227.	TROFÉU NO TAMANHO DE 14 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.019</i>	UN.	06	30
228.	TROFÉU NO TAMANHO DE 18 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.020</i>	UN.	06	30
229.	TROFÉU NO TAMANHO DE 65 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.024</i>	UN.	06	30
230.	TROFÉU NO TAMANHO DE 67 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.025</i>	UN.	06	30
231.	TROFÉU NO TAMANHO DE 74 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.026</i>	UN.	06	30
232.	TROFÉU NO TAMANHO DE 80 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.027</i>	UN.	06	30
233.	TROFÉU NO TAMANHO DE 82 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.028</i>	UN.	06	30
234.	TROFÉU NO TAMANHO DE 84 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.029</i>	UN.	06	30
235.	TROFÉU NO TAMANHO DE 89 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.030</i>	UN.	06	30
236.	TROFÉU NO TAMANHO DE 20 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.038</i>	UN.	06	30
237.	TROFÉU NO TAMANHO DE 53 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.792</i>	UN.	06	30
238.	TROFÉU NO TAMANHO DE 57 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.793</i>	UN.	06	30
239.	TROFÉU NO TAMANHO DE 121 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.002.005</i>	UN.	06	30
240.	TROFÉU NO TAMANHO DE 128 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.002.006</i>	UN.	06	30

<u>Dotação</u> <u>Orçamentária</u>	12.361.0006.2028.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0006.2032.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 27.812.0026..2060.0000 DEP. LAZER
---------------------------------------	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



<u>Especificações e Prazos</u>	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;- Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guaíra, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guaíra.- No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;- O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido;- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;- Toda e qualquer Solicitação que a Contratada desejar encaminhar à esta Administração deverá ser feita formalmente através do Gestor Contratual, seja presencialmente no Departamento de Esportes e Lazer, ou seja eletronicamente através do e-mail secesporte@guaira.sp.gov.br.
<u>Forma de Entrega</u>	Entrega conforme demanda.
<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	Maíza Teles Paiva Sanches – Chefe do Departamento de Esportes
<u>Justificativa/ Finalidade</u>	<p>- A aquisição de materiais esportivos para a distribuição nas unidades escolares do município, Departamento de Esportes e demais projetos esportivos vinculados à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do município.</p> <p>Faz-se necessário a aquisição destes materiais, tendo em vista que os mesmos proporcionarão o desenvolvimento de novas habilidades, conhecimentos e experiências que só a prática esportiva é capaz de produzir em todos os alunos da rede municipal de ensino. Outro ponto importante é que a prática de esportes afasta as crianças e os adolescentes da vulnerabilidade dos vícios, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde, gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais para o futuro.</p> <p>Na grade curricular das Unidades de Ensino consta a disciplina de Educação Física, onde cabe aos professores, o ensino das mais variadas práticas esportivas, e este fato torna indispensável a aquisição dos materiais que auxiliarão os docentes no exercício de sua função, e também para não cessar o abastecimento dos diversos departamentos desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados no atendimento à população guairense.</p>
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guaíra/SP, no seguinte endereço: - Diretoria Munic. da Educação, Cultura e Esportes: Rua 8, nº 1400, Bom Jesus (prédio do antigo seminário);
<u>Objeto</u>	Aquisição de Materiais Esportivos
<u>Órgão Solicitante</u>	- Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022

PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE MAXIMA	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	ABRAÇADEIRA DE CAPITÃO, produzida em poliéster e elastano, fechamento em velcro. <i>Cód. item: 023.003.032</i>	UN.	30			
2.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (G). <i>Cód. item: 009.000.869</i>	UN.	50			
3.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola					



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (M). <i>Cód. item: 009.000.868</i>	UN.	50			
4.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo1: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m.1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XG). <i>Cód. item: 009.000.870</i>	UN.	50			
5.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guaíra, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da	UN.	50			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XXG). <i>Cód. item: 009.000.871</i>				
6.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guairá, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (XXXG). <i>Cód. item: 009.000.872</i>	UN.	50		
7.	AGASALHO DESPORTIVO. Conjunto Casaco de Abrigo e Calça de Abrigo: Casaco com gramatura mínima de 274gr/m. 1; confeccionado em tecido tactel, cor azul marinho, com composição 100% poliamida. O casaco de abrigo deve possuir, forro branco estilo favo composição 100% poliéster, gola alta, manga longa, bolsos para o abrigo das mãos, punho com elástico, zíper de nylon separável na cor azul marinho, barra do casaco de abrigo deve ter 5, 0cm na máquina galoneira com elástico. A cor do uniforme será definida pelo requerente. Do lado esquerdo, na altura do peito, deve ser bordado o BRASÃO do município de Guairá, com medidas de 8x5, 5 cm. Calça confeccionado em tecido tactel, na cor azul marinho, com composição 100% poliamida. A calça de abrigo com gramatura mínima de 274 gr/m. 1; na cintura da calça com acabamento em 4 costuras ponto corrente, barra da calça de 2, 0cm de largura, deve possuir forro branco estilo favo composição 100% poliéster, e com elástico 4cm na cor branco e cordão para amarração, bolsos laterais. A calça predominante azul marinho, com detalhes em branco. OBS: O TAMANHO DO UNIFORME (P). <i>Cód. item: 009.000.213</i>	UN.	50		
8.	ANILHA OLÍMPICA: 10 kg, conta com três pedagas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 10 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.605</i>	UN.	8		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.	ANILHA OLÍMPICA: 15 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 15 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.606</i>	UN.	8			
10.	ANILHA OLÍMPICA: 20 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 20 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.608</i>	UN.	8			
11.	ANILHA OLÍMPICA: 25 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 25 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.609</i>	UN.	8			
12.	ANILHA OLÍMPICA: 5 kg, conta com três pegadas anatômicas, furação olímpica, material: ferro e borracha; peso do produto: 5 kg; dimensões aproximadas: furação: 51,5 mm. <i>Cód. item: 023.000.607</i>	UN.	8			
13.	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI composição fibra de Vidro, tamanho: 1,80m de altura e 1,0 cm de largura, nas cores vermelho e branco. Material aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.057</i>	PAR	15			
14.	APITO OFICIAL PARA ÁRBITROS, em plástico não tóxico, contendo duas saídas de ar, peso 85 gr, 115 decibéis (db), dimensões 19.05 a 8.89 a 2.54 cm. Material aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.832</i>	UN.	45			
15.	ARO DE BASQUETE OFICIAL com 45 cm de diâmetro, feito em aço carbono trefilado 3/8 pintado, com sub aro feito em aço trefilado 1/4 para fixação da rede. <i>Cód. item: 023.002.051</i>	PAR	08			
16.	BAMBOLÊ confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado de 63 cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas. <i>Cód. item: 023.000.854</i>	UN.	450			
17.	BARRA OLÍMPICA cromada com 220 cm feita em aço totalmente resistente para suporte de até 200kg, barra olímpica indicada para atividades com peso livre em academias, barra com boa vibração, com inovador sistema de embuchamento, maior durabilidade que o rolamento. <i>Cód. item: 023.003.001</i>	UN.	4			
18.	BARRA OLÍMPICA CROMADA com 180 cm feita em aço totalmente resistente para suporte de até 200kg, barra olímpica indicada para atividades com peso livre em academias, barra com boa vibração, com inovador sistema de embuchamento, maior durabilidade que o rolamento. <i>Cód. item: 023.000.603</i>	UN.	4			
19.	BICO TIPO AGULHA roscáveis metálica para bomba de encher bolas. <i>Cód. item: 023.003.039</i>	UN.	50			
20.	BLOCOS LÓGICOS de 48 peças em madeira, contendo 48 peças em madeira colorida com tamanhos das peças com base de 7 cm, acondicionados em caixa de madeira medindo 26x21x6cm, aprovado pelo INMETRO.	UND.	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. item: 005.001.634</i>					
21.	BOLA DE BASQUETEBOLO FEMININO 6.8 com as seguintes especificações: 72-74 cm de diâmetro, peso 510-567 gr com câmara de ar Airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, com miolo capsula sis e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas. Aprovada pela FIBA e NBB. <i>Cód. item: 023.000.821</i>	UN.	15			
22.	BOLA DE BASQUETEBOLO 7.8 com as seguintes especificações: 75 a 77cm de diâmetro, 580 a 620 gr, com câmara de ar Airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, com miolo capsula sis e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas. Aprovada pela FIBA e NBB. <i>Cód. item: 023.000.820</i>	UN.	50			
23.	BOLA DE BASQUETEBOLO BABY com as seguintes especificações: 56 – 59 cm de diâmetro, peso 300 – 325 gr com câmara de ar airbility, borracha vulcanizada, forro termo fixo, com miolo cápsula sis lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. Aprovada pela FIBA E NBB. <i>Cód. item: 023.003.064</i>	UN.	100			
24.	BOLA DE BEACH VÔLEI com as seguintes especificações: 66 a 68 cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbility, com estrutura em Microfibra Termotec com miolo cápsula sis removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva FIVB. <i>Cód. item: 023.003.059</i>	UN.	100			
25.	BOLA DE BEACH VÔLEI VLS 300 oficial aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleibol, feita com tecnologia Super. Composite Cover e tecnologia TwinsLock para repelir água, costurada, feita em 10 painéis com 66 à 68 cm de circunferência e 260 à 280 gr de peso, feita em PU. Nas cores branca, amarela e azul. <i>Cód. item: 023.003.060</i>	UN.	36			
26.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 10 com as seguintes especificações: 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Câmara airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.316</i>	UN.	400			
27.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 12 com as seguintes especificações: 57 a 59cm de diâmetro, 250 a 270g, Câmara airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.682</i>	UN.	400			
28.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 14 com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 350 a 370g, Câmara airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.037</i>	UN.	150			
29.	BOLA DE BORRACHA para iniciação esportiva Nº 8 com as seguintes especificações: 40 a 42cm de	UN.	300			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	diâmetro, 100 a 120g, Câmara airbility, com estrutura em borracha vulcanizada, miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.739</i>					
30.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , confeccionada em PU, com 14 gomos termossoldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Diâmetro de 68,0 – 70,0 cm e peso de 410 – 450 gramas. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futebol e FIFA. <i>Cód. item: 023.000.915</i>	UND.	36			
31.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Termotec, material PU, 8 gomos, diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 410-450g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futebol e FIFA. <i>Cód. item: 023.000.917</i>	UND	100			
32.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY , costurada mão, material microfibra, 32 gomos, tamanho 68-69 cm de diâmetro. Peso 420-445 gramas, miolo slip system removível e lubrificado. <i>Cód. item: 023.000.955</i>	UN.	15			
33.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 250 à 280g - e circunferência 49,0 a 52,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.813</i>	UN.	100			
34.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 300 à 330g - e circunferência 52,0 a 55,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.256</i>	UN.	100			
35.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 350 à 380g - e circunferência 55,0 a 58,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.087</i>	UM.	100			
36.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU, com 08 gomos construção Termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem de miolo capsula sis. Com peso 400 à 440g - e	UN.	80			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	circunferência 62,0 a 64,0 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.031</i>					
37.	BOLA DE FUTSAL confeccionada em laminado externo de PU PRO, com 11 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado lubrificado e removível, miolo cápsula sis, com peso 410 à 430g - e circunferência 62,5 à 63,5 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS. <i>Cód. item: 023.000.795</i>	UN.	120			
38.	BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5 OFICIAL feita em couro sintético de alta densidade construída em Soft Built Nylon Wound 32 gomos – 68 a 70 cm de circunferência, 410 a 450 gramas de peso. Aprovado pela CBFV. <i>Cód. item: 023.000.956</i>	UN.	24			
39.	BOLA PARA HANDEBOL, SUÉCIA, H1L , costurada com 32 gomos costurada a mão e laminado PU para o, sistema de forro triaxial com câmara interna evacel, câmara 6D, miolo capsula sis - 280 a 330gr, circunferência de 50 a 52 cm, cor verde e amarelo, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB. <i>Cód. item: 023.000.918</i>	UN.	120			
40.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.000.958</i>	DZ.	10			
41.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor laranja. <i>Cód. item: 023.000.960</i>	CX.	05			
42.	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 1 estrela. Material plástico. <i>Cód. item: 023.000.959</i>	DZ.	50			
43.	BOLA DE TÊNIS DE MESA em material plástico, na cor branca e fosca peso de 2,7g, de diâmetro 40 mm. Material de 1ª linha e aprovado pela I.T.T.F., Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.834</i>	UN.	60			
44.	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE QUADRA confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado, lubrificado e	UN.	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	removível, peso de 260 a 280 gr, circunferência de 65 a 67 cm, 8.0 PRO.– Material Aprovado pela FIVB. <i>Cód. item: 023.000.827</i>					
45.	BOLA GIGANTE/JUMBO INFLÁVEL interior em vinil com revestimento em tecido, 45 cm de diâmetro resistente a água, certificado do INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.040</i>	UN.	80			
46.	BOLA INFLÁVEL DE VINIL com 75 cm de diâmetro, utilizada para trabalho motor global, tônus muscular, correção de coluna, equilíbrio, pratica de esportes fitness e fisioterapia, fabricada com material atóxico de alta resistência suporta até 300 kg. <i>Cód. item: 023.003.041</i>	UN.	50			
47.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 1kg, diâmetro: 18,5 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.962</i>	UN.	20			
48.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 3kg, diâmetro: 23 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.964</i>	UN.	20			
49.	BOLA MEDICINAL com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 2kg, diâmetro: 19 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.963</i>	UN.	20			
50.	BOLAS DE BEACH TÊNIS cor amarelo/laranja homologada “stage 2” - aprovada pela ITF. <i>Cód. item: 023.002.061</i>	UN.	100			
51.	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS feita de POLIPROPILENO, com 46,70 cm de altura, 46,80 cm de largura, 64,00 cm de comprimento e peso de 6,72 kg. Cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 006.000.170</i>	UN.	6			
52.	BOMBA SAC com bico para encher bola– Tecnologia Double action (dupla Ação) infla nos dois sentidos com mangueira e duas agulhas rosqueáveis e seu corpo em material transparente, medida aproximada montada 42x6 cm, produto aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.003.003</i>	UN.	30			
53.	CAIXA TÉRMICA de 34 litros feita de POLIPROPILENO, com 41,00 cm de altura, 31,50 cm de largura, 47,50 de comprimento e peso de 2,45 kg. Cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 006.000.194</i>	UN.	14			
54.	CAIXOTE CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL de 15mm de espessura (resistente a água) com Medidas de 0,80 m de altura, 1,10m de comprimento e 0,70 m de largura, sendo que a parte superior deverá ser revestida com EVA todas as laterais do caixote deverão ser reforçadas com travessas internas, as laterais poderão ter furos vazados para diminuir o peso. Resistência de no mínimo 150 kg de peso. <i>Cód. item: 023.003.058</i>	UN.	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



55.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos G. <i>Cód. item: 009.000.875</i>	UN.	15			
56.	Calça em tactel, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XG. <i>Cód. item: 009.000.874</i>	UN.	15			
57.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos M. <i>Cód. item: 009.000.873</i>	UN.	15			
58.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos P. <i>Cód. item: 009.000.876</i>	UN.	15			
59.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XXG. <i>Cód. item: 009.000.877</i>	UN.	15			
60.	CALÇA EM TACTEL, cores diversas, com elástico e cordão para amarração, com bolsos atrás e também na lateral, tamanhos XXXG. <i>Cód. item: 009.000.878</i>	UN.	15			
61.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho P. <i>Cód. item: 009.000.881</i>	UN.	15			
62.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho M. <i>Cód. item: 009.000.880</i>	UN.	15			
63.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho G. <i>Cód. item: 009.000.879</i>	UN.	15			
64.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XG. <i>Cód. item: 009.000.882</i>	UN.	15			
65.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XXG. <i>Cód. item: 009.000.883</i>	UN.	15			
66.	CALÇÃO MASCULINO tipo bermuda confeccionado em tactel cores diversas, preso à cintura por um cadarço e elástico; contendo 2 bolsos na frente e um bolso na parte de trás tamanho XXXG. <i>Cód. item: 009.000.884</i>	UN.	15			
67.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho (M). <i>Cód. item: 009.000.886</i>	UN.	70			
68.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho (P). <i>Cód. item: 009.000.885</i>	UN.	70			
69.	CALÇAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo brim branco muito resistente, tamanho	UN.	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	(G). <i>Cód. item: 009.000.887</i>					
70.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (G). <i>Cód. item: 009.000.926</i>	UN.	12			
71.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XXXG). <i>Cód. item: 009.000.925</i>	UN.	12			
72.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (M). <i>Cód. item: 009.000.924</i>	UN.	12			
73.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (P). <i>Cód. item: 009.000.927</i>	UN.	12			
74.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XG). <i>Cód. item: 009.000.928</i>	UN.	12			
75.	CAMISETA GOLA POLO masculina com bolso, deverá ter nomes (TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, PROFESSOR, etc....) silcados nas costas, deverá conter o brasão do município de Guairá no bolso, cores diversas confeccionadas em tecido malha PV de algodão tamanhos (XXG). <i>Cód. item: 009.000.929</i>	UN.	12			
76.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho P. <i>Cód. item: 009.000.932</i>	UN.	70			
77.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho M. <i>Cód. item: 009.000.931</i>	UN.	70			
78.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho G. <i>Cód. item: 009.000.930</i>	UN.	70			
79.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XG. <i>Cód. item: 009.000.933</i>	UN.	70			
80.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na	UN.	70			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XXG. <i>Cód. item: 009.000.935</i>					
81.	CAMISETA; com MANGA CURTA em malha PV 67% poliéster e 33 % viscose, na cor a definir; gola redonda; arte com impressão em serigrafia na frente e no verso com nomes da equipe técnica, no tamanho XXXG. <i>Cód. item: 009.000.934</i>	UN.	70			
82.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (P). <i>Cód. item: 009.000.900</i>	UN.	70			
83.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (G). <i>Cód. item: 009.000.902</i>	UN.	60			
84.	CAMISSETAS para CAPOEIRA, confeccionados em tecido tipo malha na cor branca, tamanhos (M). <i>Cód. item: 009.000.901</i>	UN.	70			
85.	CANELEIRA em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, par, tamanho único (16cm). <i>Cód. item: 023.000.856</i>	PAR	50			
86.	CANELEIRA para FUTSAL – placa rígida em Polipropileno com EVA – corpo 90% Poliéster e 10% outras fibras, fechamento em velcro. <i>Cód. item: 023.000.101</i>	PAR	36			
87.	CANELEIRA sem tornozeleira mirim, par. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.002.028</i>	PAR	50			
88.	CENTOPÉIA TÚNEL GIGANTE, confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral, com 4 metros de comprimento e 0,5 m de diâmetro. <i>Cód. item: 023.003.044</i>	UN.	20			
89.	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO em material sintético, trava: em par, fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g (variando de acordo com a numeração). Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.900</i>	PAR	150			
90.	CINTO PARA FLUTUAÇÃO para aulas de hidroginástica para pessoas de até 80 kg, auxilia na fluabilidade e na pratica de exercícios aquáticos. <i>Cód. item: 023.003.077</i>	UN.	200			
91.	COLCHONETE tradicional de ginástica para praticar exercícios físicos como abdominais, flexões, entre outros. Dimensões: (C x L x A): 100 a 60 por 3 cm. Material externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material interno: espuma homogênea com espessura de aproximadamente 3 cm. <i>Cód. item: 023.000.853</i>	UN.	200			
92.	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte/ base de sustentação fixo base quadrada. <i>Cód. item: 023.000.846</i>	UN.	300			
93.	Conjunto de CAMISSETAS de uniforme para equipe de VOLEIBOL adaptado feminina da 3ª idade confeccionadas em malha fria sem manga com serigrafia em no mínimo 4 cores do Brasão do Município (tamanho 10x15cm localizado na frente peitoral do lado esquerdo) e número (tamanho 20x20 cm na frente centro) e nome do Município (tamanho mínimo de 10x 30 cm localizado na parte superior traseira) e números (tamanho 20x20 nas costas centro), com numeração de 1 a 5 tamanho M,	UN.	50			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	de 6 a 10 tamanho G e 11 a 15 tamanho GG cor predominantemente AZUL e acabamentos em fitilho branco. <i>Cód. item: 023.003.037</i>					
94.	Conjunto de CAMISETAS de uniforme para equipe de VOLEIBOL adaptado masculino da 3ª idade confeccionadas em malha fria sem manga com serigrafia em no mínimo 4 cores do Brasão do Município (tamanho 10x15cm localizado na frente peitoral do lado esquerdo) e número (tamanho 20x20 cm na frente centro) e nome do Município (tamanho mínimo de 10x 30 cm localizado na parte superior traseira) e números (tamanho 20x20 nas costas centro), com numeração de 1 a 5 tamanho M, de 6 a 10 tamanho G e 11 a 15 tamanho GG cor predominantemente AZUL e acabamentos em fitilho branco. <i>Cód. item: 023.003.038</i>	UN.	50			
95.	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURÃO COM ALMA DE EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro. 1 alça para fixação em ponto fixo ou para auxílio de uma segunda pessoa. - Conjunto flexível composto por 4 elásticos. <i>Cód. item: 023.003.051</i>	UN.	24			
96.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 1,5 mm rolo com 1 kg e 711 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.082</i>	UN.	4			
97.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 10 mm rolo com 165 metros. <i>Cód. item: 023.003.087</i>	UN.	4			
98.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 2 mm rolo com 1 kg e 448 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.083</i>	UN.	4			
99.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 3 mm rolo com 1,5 kg e 230 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.084</i>	UN.	4			
100.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 6 mm rolo com 5 kg e 55 metros/kg. <i>Cód. item: 023.003.085</i>	UN.	4			
101.	CORDA de polietileno trançada (seda) virgem espessura 8 mm rolo com 230 metros. <i>Cód. item: 023.003.086</i>	UN.	4			
102.	Cordões de CAPOEIRA, também chamados de rabo de rato, feitos com trançado de nove fios de seda, sendo três grupos de três fios, em diversos tamanhos e cores que serão solicitados conforme demanda. <i>Cód. item: 009.000.904</i>	UN.	500			
103.	Cotoveleira para goleiro FUTSAL – confeccionada em 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano. <i>Cód. item: 023.000.061</i>	PAR	36			
104.	CRONOMETRO PROFISSIONAL, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24 h), alarme, LCD digital, resistente a água e choque. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.847</i>	UN.	40			
105.	DOMINO PLÁSTICO INFANTIL, Jogo de dominó infantil, contendo 28 peças, - dimensões da embalagem 17,5x5,5x3cm, tamanho das peças: 4,5x2 cm, números em baixo relevo coloridos, peças plásticas na cor preta. <i>Cód. item: 005.000.789</i>	UN.	80			
106.	ELÁSTICO 3 CM LARGURA, preto, peça com 25m. <i>Cód. item: 009.000.833</i>	UND	40			
107.	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO c/16	UN.	30			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	degraus, 8m de comprimento e 50,5 cm de largura. Regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC. <i>Cód. item: 023.003.006</i>					
108.	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5 cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.865</i>	UN.	600			
109.	ESTATUETA DE BOCHA, altura 15,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.971</i>	UN.	100			
110.	ESTATUETA DE BARALHO esmaltado, altura 9,2 centímetros, cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta. Material polímero	UN.	100			
111.	ESTATUETA DE FUTEBOL FEMININO, altura 16,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.972</i>	UN.	100			
112.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor bronze. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.975</i>	UN.	100			
113.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.973</i>	UN.	100			
114.	ESTATUETA DE MALHA, altura 12,8 centímetros, cor prata. Material polímero injetado.	UN.	100			
115.	ESTATUETA VITÓRIA, altura 13,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado. <i>Cód. item: 023.000.976</i>	UN.	100			
116.	ESTOJO PARA PLACA, medidas: 20 cm por 15 cm, na cor azul.	UN.	50			
117.	ESTOJO PARA PLACA, medidas: 16 cm por 12 cm, na cor azul. <i>Cód. item: 023.000.977</i>	UN.	50			
118.	FAIXA DE JUDÔ confeccionadas em tecido com costuras em toda a extensão, em diversas cores (cores oficiais da FPJ) e tamanhos infantil que serão solicitadas conforme demanda. <i>Cód. item: 023.003.007</i>	UN.	400			
119.	FAIXA DE JUDÔ confeccionadas em tecido com costuras em toda a extensão, em diversas cores (cores oficiais da FPJ) e tamanhos adulto, que serão solicitadas conforme demanda. <i>Cód. item: 023.000.951</i>	UN.	400			
120.	FITA DE MARCAÇÃO oficial para quadra de Futevôlei, as fitas são produzidas com materiais flexíveis, leves em polietileno (PE), na cor azul, contendo 2 fitas de 18 metros e 2 fitas de 9 metros com largura de 6,0 cm, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal. <i>Cód. item: 023.002.060</i>	KIT	10			
121.	FITA DE MARCAÇÃO oficial para quadra de Vôlei de Praia, as fitas são produzidas com materiais flexíveis, leves em polietileno (PE), na cor azul, contendo 2 fitas de 16 metros e 2 fitas de 8 metros com largura de 6,0 cm, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal. <i>Cód. item: 023.003.063</i>	KIT	10			
122.	Fita suporte para fixação da antena de Vôlei de Praia, confeccionada em nylon com costura em poliamida possuindo 1 (um) metro de comprimento	PAR	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	e 5 cm de largura, com velcros para fixação da antena na rede, cor azul. <i>Cód. item: 023.003.061</i>					
123.	Garraão térmico com TRIPÉ e capacidade de 12 litros revestido de POLIETILENO de alto impacto e isolamento Térmico de espuma de poliuretano com alça, dimensões de 2,27 kg de peso aproximado, comprimento 27,5 cm, largura 27,5 cm e altura de 42,5 cm, cores diversas, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 007.000.831</i>	UN.	16			
124.	GUARDA-SOL de Alumínio confeccionado em tecido 70% PVC (bagum) e 30% poliéster com FPS 100, com proteção contra raios (UV) com 1,80m de diâmetro e haste com 2m de comprimento - Medidas aberto: Altura 190 cm - Largura 180 cm - Comprimento 180 cm - Peso 2 kg Medidas fechado Altura 10cm - Largura 13cm - Comprimento 105cm, Silk da logo (Brasão) do Município. <i>Cód. item: 023.000.681</i>	UN.	40			
125.	HALTER de ferro emborrachado 10kg. <i>Cód. item: 023.000.880</i>	UN.	50			
126.	HALTER de ferro emborrachado 1kg. <i>Cód. item: 023.000.875</i>	UN.	300			
127.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 2KG. <i>CÓD. ITEM: 023.000.876</i>	UN.	300			
128.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 3kg. <i>Cód. item: 023.000.877</i>	UN.	200			
129.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 4kg.	UN.	200			
130.	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 5kg. <i>Cód. item: 023.000.879</i>	UN.	100			
131.	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA de 2 a 3 kg de resistência fabricado em EVA, com base triangular. <i>Cód. item: 023.003.076</i>	PAR	200			
132.	JOELHEIRA PROFISSIONAL para voleibol; composição: 90% poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO. <i>Cód. item: 023.000.890</i>	PAR	30			
133.	JOGO DE BANDEIRAS PARA FUTEBOL de campo com cabo confortável e firo de bastão. <i>Cód. item: 023.002.016</i>	PAR	15			
134.	JOGO DE BOLAS DE BOCHA. Material em resina sintética. Acompanha 8 bolas (4 vermelhas x 4 brancas) e mais 1 balim. Medidas aprox. 130 mm (cada bola) 58 mm (cada balim). Peso aproximado 1,700 kg (cada bola) por 130 gr (cada balim). <i>Cód. item: 023.002.052</i>	JG	05			
135.	JOGO DE MALHA OFICIAL, material em aço especial suco temperado e polido com diâmetro de 110 mm peso aproximado de 780 gramas, contendo 4 malhas. Acompanha 2 pinos de nylon. <i>Cód. item: 023.000.905</i>	UN	05			
136.	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL (modelo stauton) com peso e medidas oficiais (Rei 10 cm); Peças em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, base em feltro e preferencialmente,	UN.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	cores pretas e bege. Tabuleiro em curvim, tamanho 47,0 por 47,0 cm, com 64 casas iguais de 5,3 por 5,3 cm cada, casas brancas e verdes. <i>Cód. item: 023.000.178</i>					
137.	JOGO PEGA VARETA com 32 unidades em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro com extremidades arredondadas, acondicionadas em sacola de TNT. <i>Cód. item: 005.000.795</i>	UN.	80			
138.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entretela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos). <i>Cód. item: 023.000.887</i>	UN.	450			
139.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos). <i>Cód. item: 023.000.888</i>	UN.	450			
140.	KIMONOSS PARA JUDÔ: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos). <i>Cód. item: 023.000.889</i>	UN.	450			
141.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor amarelo. <i>Cód. item: 023.003.048</i>	KIT	50			
142.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor azul. <i>Cód. item: 023.003.049</i>	KIT	50			
143.	Kit 10 unidades CONE EM PLÁSTICO de 23 cm com base de 14x14 cm contendo 4 furos na base para fixação no solo de aproximadamente 80 gr. Cor verde. <i>Cód. item: 023.003.050</i>	KIT	50			
144.	Kit 40 unidades CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS em PVC dimensões de 19,0x5,0 (diâmetro x altura) cores variadas. <i>Cód. item: 023.003.047</i>	KIT	50			
145.	Kit 10 unidades COLETE ESPORTIVO tamanho adulto confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas). <i>Cód. item: 023.003.033</i>	KIT	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



146.	Kit 10 unidades COLETE ESPORTIVO tamanho infantil confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas). <i>Cód. item: 023.003.034</i>	KIT	40			
147.	KIT CARTÃO AMARELO E VERMELHO. <i>Cód. item: 023.002.018</i>	KIT.	30			
148.	KIT DE CINTO DE TRAÇÃO PARA NATAÇÃO contendo um cinto de Neopreme com regulagem, um extensor com borracha para criar resistência de (4metros), um mosquetão para engate rápido e regulagem do extensor e uma bucha e parafuso para fixação na parede. <i>Cód. item: 023.003.073</i>	UN.	36			
149.	Kit 50 unidades DE VÁLVULA PARA BOLAS, miolo de borracha siliconada e lubrificada para substituição em válvulas removíveis de bola (campo, futsal, vôlei, handebol e outras). <i>Cód. Item: 023.003.053.</i>	KIT	4			
150.	Kit de BOLINHA DE TÊNIS C/ 3 BOLAS: material: feltro resistente para maior durabilidade. Material de 1ª linha e aprovado pela ITF, federação e confederação brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.893</i>	UN.	100			
151.	Kit de CINTO ABDOMINAL em poliéster e algodão tipo PARACHUTE para natação com 4 tamanhos diferentes P (15x15), M (20X20), G (30X30) e GG (40X30) contendo 1 fita com 2 mosquetões e 1,5 m de comprimento. <i>Cód. item: 023.003.067</i>	KIT	30			
152.	Kit de FAIXA ELÁSTICA com 4 intensidades – Especificações: 1 elástico 13mm - leve intensidade 1 elástico 21mm - média intensidade 1 elástico 32mm - forte intensidade 1 elástico 45mm - extra forte intensidade Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura de 45 mm <i>Cód. item: 023.003.074</i>	KIT	36			
153.	Kit DE RAIAS FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA, composta com 5 raias de 25 metros cada, contendo 15 discos de 105mm x 70 mm e 3 bóias por metro linear, confeccionadas em polietileno virgem com aditivos UV, proporcionando perfeita flutuabilidade, anti-turbulência bloqueando 70% da energia das ondas. Cores diversas. CORDA feita em nylon com espessura compatível com o orifício das boias. <i>Cód. item: 023.003.080</i>	KIT	6			
154.	Kit de RAIAS FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA, composta com 7 raias de 25 metros cada, contendo 15 discos de 105mm x 70 mm e 3 bóias por metro linear, confeccionadas em polietileno virgem com aditivos UV, proporcionando perfeita flutuabilidade, anti-turbulência bloqueando 70% da energia das ondas. Cores diversas. CORDA feita em nylon com espessura compatível com o orifício das boias. <i>Cód. item: 023.003.081</i>	KIT	6			
155.	Kit de UNIFORME PARA FUTEBOL, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho G, números de 1 a 20. <i>Cód. item: 023.003.035</i>	KIT	60			
156.	Kit de UNIFORME PARA FUTEBOL, sendo 20	KIT	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1 a 20. <i>Cód. item: 023.003.036</i>					
157.	LUVA DE GOLEIRO EM LÁTEX 100% natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colmeia Médio e Grande. <i>Cód. item: 023.000.859</i>	PAR	30			
158.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA feitas em 100% poliamida, ajustável e flexível para maior conforto e mobilidade, leve e fácil de colocar, resistente ao cloro, tamanho G (24 – 26 cm). <i>Cód. item: 023.003.079</i>	UN	200			
159.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor OURO, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.979</i>	UN.	200			
160.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.980</i>	UN.	400			
161.	MEDALHA HEXAGONAL fundida em liga metálica, metalizada na cor PRATA, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.981</i>	UN.	200			
162.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.983</i>	UN.	400			
163.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor BRONZE, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.982</i>	UN.	400			
164.	Medalha REDONDA fundida em liga metálica,					



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	metalizada na cor OURO, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.985</i>	UN.	200			
165.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor DOURADA, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.984</i>	UN.	200			
166.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na cor PRATA, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.987</i>	UN.	200			
167.	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica, metalizada na COR PRATA, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.986</i>	UN.	200			
168.	MEIÃO para futebol, o par, sendo composição de 29% de algodão, 1,6% elasrodieno 27,8% Poliamida. <i>Cód. item: 023.000.935</i>	PAR	300			
169.	MESA PARA TÊNIS DE MESA, Tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura, aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.833</i>	UN.	20			
170.	MINI CAMA ELÁSTICA (jump), tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecidos anet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg, dimensões: 88 x 88 x 19cm. <i>Cód. item: 023.000.883</i>	UN.	60			
171.	MURAL MAGNÉTICO DE JOGO DE XADREZ. Peças com imã, nas cores preto e amarelo. Fácil fixação. <i>Cód. item: 023.003.088</i>	UN.	04			
172.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos G (41 -43) 31 x 18 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.071</i>	PAR	50			
173.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos GG (43 -45) 33 x 18,5 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.072</i>	PAR	50			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



174.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos M (38 -41) 29 x 17,5 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.070</i>	PAR	50			
175.	NADADEIRA de natação 100% SILICONE tamanhos P (36 -38) 27 x 17 x 5 cm. <i>Cód. item: 023.003.069</i>	PAR	50			
176.	ÓCULOS PARA NATAÇÃO composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas. <i>Cód. item: 023.000.170</i>	PC	200			
177.	PALMAR ANATÔMICO PARA NATAÇÃO confeccionado em tiras de silicone e base de polipropileno com dimensões aproximada de 18,5 a 12,5 a 1 e peso de 160 gramas. <i>Cód. item: 023.003.068</i>	PAR	200			
178.	PARAQUEDAS COOPERATIVO LÚDICO 8 CORES intercaladas tamanho médio (diâmetro 4 m), possuindo alças para maior firmeza no manuseio, costura reforçada feita em maquina industrial. <i>Cód. item: 023.003.046</i>	UN.	28			
179.	PARAQUEDAS COOPERATIVO LÚDICO 8 CORES INTERCALADAS tamanho pequeno (diâmetro 2 m), possuindo alças para maior firmeza no manuseio, costura reforçada feita em maquina industrial. <i>Cód. item: 023.003.045</i>	UN.	28			
180.	PLACA 16 CM por 12 cm. Retangular em alumínio na cor PRATA com borda em alto relevo. <i>Cód. item: 005.000.653</i>	UN.	50			
181.	PLACA HOMENAGEM 20 CM POR 15 CM. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo. <i>Cód. item: 005.001.731</i>	UN.	50			
182.	PLACAR DE MESA COM SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. - Placar com numeração grande: 0 a 31 Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas). <i>Cód. item: 023.000.891</i>	UN.	30			
183.	POSTE PARA VÔLEI, medidas oficiais, com regulagem de altura. Confeccionada perfil tubular 3 polegadas. Com cremalheira de aço, buchas em PVC, medindo 2,75 metros, sendo 20 centímetros de bucha e 2,55 metros livre; incluindo buchas (luvas) e tampas. Com pintura esmalte sintético automotiva. <i>Cód. item: 023.002.027</i>	PAR	15			
184.	PRANCHA DE EVA (Etil Vinil Acetato) para natação dimensões 24 a 34 por 3 cm. <i>Cód. item: 023.003.065</i>	UN.	200			
185.	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura). <i>Cód. item: 023.000.860</i>	UN.	08			
186.	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTSAL, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura). <i>Cód. item: 023.000.861</i>	UN.	08			
187.	PULLBUOY (flutuador de perna) feito em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) para natação com dimensões de 25 a 10 por 9 cm modelo unissex.	UN.	180			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. item: 023.003.066</i>					
188.	Quebra cabeça INFANTIL COM 100 peças com dimensão da imagem montada (Cx): 24,6 cm por 36,3 cm – material: papelão. <i>Cód. item: 005.001.265</i>	UN.	40			
189.	QUEBRA CABEÇA INFANTIL COM 48 PEÇAS com dimensão da imagem montada (CxL): 720 a 500, material com encaixes precisos, resistente. Peças grandes que não podem ser engolidas. <i>Cód. item: 023.000.162</i>	UN.	40			
190.	RAQUETE PARA BEACH TÊNIS de fibra de vidro com espessura entre 20-22mm - aprovada pela ITF. <i>Cód. item: 023.003.055</i>	UN.	10			
191.	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA em madeira de 5 camadas, com revestimento bilateral em espuma de até 1,5mm de espessura e revestida de borracha, cabo concave com pegada clássica, certificada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa com dimensões aproximadas: 26x15x1,2 cm. <i>Cód. item: 023.000.835</i>	PAR.	80			
192.	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, estilo chuí modelo NBA reforçado. Confeccionada na cor branca em fio 8,0 mm de polipropileno (seda) de alta resistência malha de 7,0 mm. Tamanho 0,45 cm de diâmetro x 0,50 cm de comprimento. <i>Cód. item: 023.000.994</i>	PAR	20			
193.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO MÉXICO, confeccionada na malha D 15x15 cm em CORDA trançada, fio de 6mm. Material polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Dimensões 7,5 m na largura x 2,5 m de altura e 2 m de recuo superior x 3 m de recuo inferior. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.003.014</i>	PAR	15			
194.	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) malha 10x10 cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Espessura dos fios 6 mm trançados ou torcidos. Na cor branca. <i>Cód. item: 023.000.997</i>	PAR	30			
195.	REDE DE BEACH TÊNIS personalizada com a LOGO da Prefeitura, medidas 8,00 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida (máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 5x5cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.002.062</i>	UN.	10			
196.	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, em polietileno 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado). <i>Cód. item: 023.000.863</i>	M ²	5000			
197.	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado). <i>Cód. item: 023.000.864</i>	M ²	5000			
198.	REDE DE VÔLEI DE PRAIA (areia) oficial personalizada com a LOGO da Prefeitura, medidas 8,50 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida	UN.	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



	(máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.998</i>					
199.	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2,5mm 100% virgem com malha de 5x5cm 04 faixas em lona sendo a lona superior com 7 cm e inferior e laterais com 5 cm todas com protetor nas extremidades reforçadas com sistema de CORDAS 6mm pp em suas laterais, acompanha CORDAS para instalação. <i>Cód. item: 023.003.056</i>	UN.	10			
200.	REDE PARA TÊNIS DE MESA , confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.000.836</i>	PAR	15			
201.	REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA , medidas 9,50 a 1,00 metros. Possuindo 4 faixas de acabamento, costuradas com fios de poliamida (máxima resistência) possuindo sapatilhas metálicas nas 4 pontas (na cor da rede) com fios de polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva. <i>Cód. item: 023.003.062</i>	UN.	10			
202.	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, COM CRONÔMETRO POSITIVO E CRONÔMETRO DE CONTAGEM REGRESSIVA REDEFINÍVEL , máximo de 10 horas, tamanho: 135 a 95 por 45 mm, peso 150 g, material plástico durável (ABS), usa 1 pilha AA, certificado pelo ISSO 9001/2008. <i>Cód. item: 023.000.761</i>	UN.	20			
203.	ROLO DE LIBERAÇÃO MIO FACIAL tamanho 38 cm de comprimento por 13 cm de diâmetro. <i>Cód. item: 023.003.075</i>	UN.	80			
204.	SACO DE BLOCOS DE MONTAR CONTENDO 500 PEÇAS , com bordas superiores totalmente arredondadas e muito bem-acabadas, com material colorido atóxico e alto brilho, tamanho da embalagem plástica: 35x25x12 cm, medidas das peças: Bloco 2 pinos 1,2x2,5x2,1 cm – Bloco 4 pinos 2,5x2,5x2,1 cm – Bloco 6 pinos 3,7x2,5x2,1 cm – Bloco 8 pinos 5,0x2,5x2,1 cm – Bloco eixo 4,3x4,1x2,1 cm – Bloco 4 pinos ret. 1,2x4,9x1,6 cm – Rodinha diâmetro 2,4 por 1,2 cm. <i>Cód. item: 005.001.509</i>	SACO	20			
205.	SACO DE BOLINHAS DE PLÁSTICO COLORIDAS 100 UNIDADES (para piscinas de bolinha/casa de bolinha) cores diversas, produzida com materiais de alta resistência e qualidade, atóxico, sistema antiquebra e sistema emborrachado, material: Polietileno de baixa intensidade, com certificado do Inmetro (Ocp0006-Ce/Bri/lqb 004259-Nm 300/2002) medida	SACO	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	aproximada: 76 mm diâmetro. <i>Cód. item:</i> 023.003.042					
206.	SACO DE JUTA para corrida de saco, tamanho: 90 por 50 cm. <i>Cód. item:</i> 023.003.052	UN.	100			
207.	SACO PARA CARREGAR BOLAS TIPO ESPAGUETE confeccionada em Bagum (lona plástica), com logo da prefeitura. <i>Cód. item:</i> 023.002.002	UN.	10			
208.	SLACK LINE COM 15,7 METROS de comprimento e 50 mm de largura, com olhal nas pontas, protetor e cinta, bolsa, capacidade 3 toneladas. <i>Cód. item:</i> 023.003.043	UN.	36			
209.	STEP 13CM de E.V.A peso 4,550kg; tamanho; 0,13 a 0,35 a 0,82. <i>Cód. item:</i> 023.000.881	UN.	90			
210.	SUNGA PARA NATAÇÃO material: poliamida; composição: 100% poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG. <i>Cód. item:</i> 023.000.867	UN.	200			
211.	TABELA DE BASQUETE: Tabela confeccionada com material compensado naval para ficar exposto ao tempo, aro de metal com medidas oficiais (DIÂMETRO, ESPESSURA DA FERRAGEM), espessura da tabela de 18mm, com aro trefilado, rede de nylon. <i>Cód. item:</i> 023.003.017	PAR	04			
212.	TABELA DE BASQUETE INFANTIL, com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36 cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon. <i>Cód. item:</i> 023.000.852	UN.	30			
213.	TATAMES EM E.V.A. com encaixe tipo (macho-femea), duas cores tipo dupla face, espessura: 40 mm a 50mm; tamanho 1x1 m. <i>Cód. item:</i> 023.000.098	PC.	300			
214.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1/2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.869	PAR	50			
215.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.870	PAR	100			
216.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.871	PAR	100			
217.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 3kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.872	PAR	100			
218.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 4kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.873	PAR	100			
219.	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 5kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico. <i>Cód. item:</i> 023.000.874	PAR	100			
220.	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA feito em EVA 1 kg de resistência dentro da água.	PAR	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. item: 023.003.078</i>					
221.	TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO PERSONALIZADA. Material: Silicone; composição Silicone. Cód. item: 023.000.866	UN.	200			
222.	TROCADOR DE VÁLVULAS - Compatível com bolas que possuem sistema de miolo removível, o equipamento produzido em Alumínio e Aço Inox permite que você faça a troca da válvula com muito mais segurança e um excelente manuseio. Cód. item: 023.000.936	UND.	30			
223.	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação. Cód. item: 023.000.577	UN.	20			
224.	TROFÉU COM 74 CM DE ALTURA, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Cód. item: 023.000.592	UN.	20			
225.	TROFÉU COM 121 CM DE ALTURA, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor prata com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor prata lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor prata. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor prata, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor prata. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação. Cód. item: 023.002.003	UN.	20			
226.	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor	UN.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. <i>Cód. item: 023.002.004</i>					
227.	TROFÉU NO TAMANHO DE 14 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.019</i>	UN.	30			
228.	TROFÉU NO TAMANHO DE 18 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.020</i>	UN.	30			
229.	TROFÉU NO TAMANHO DE 65 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.024</i>	UN.	30			
230.	TROFÉU NO TAMANHO DE 67 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.025</i>	UN.	30			
231.	TROFÉU NO TAMANHO DE 74 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.026</i>	UN.	30			
232.	TROFÉU NO TAMANHO DE 80 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.027</i>	UN.	30			
233.	TROFÉU NO TAMANHO DE 82 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.028</i>	UN.	30			
234.	TROFÉU NO TAMANHO DE 84 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.029</i>	UN.	30			
235.	TROFÉU NO TAMANHO DE 89 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.003.030</i>	UN.	30			
236.	TROFÉU NO TAMANHO DE 20 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.038</i>	UN.	30			
237.	TROFÉU NO TAMANHO DE 53 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.792</i>	UN.	30			
238.	TROFÉU NO TAMANHO DE 57 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.000.793</i>	UN.	30			
239.	TROFÉU NO TAMANHO DE 121 CENTÍMETROS de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. <i>Cód. item: 023.002.005</i>	UN.	30			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



240.	TROFÉU NO TAMANHO DE 128 CENTÍMETROS DE ALTURA - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação. Cód. item: 023.002.006	UN.	30			
------	--	-----	----	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ (por extenso)

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA N° _____
CONTA CORRENTE N° : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF N° _____ RG N° _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome;

RG. n°;

CPF. n°;

Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022

PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, do Município de Guaiára/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA CORPOSOCIAL OU
FUNCIONAL EMPREGADO PUBLICO OU MEMBRO COMISSIONÁRIO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022
PROCESSO Nº XXXX /2022
EDITAL Nº XXXX /2022
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2022.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2022 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº **170/2022**, e o resultado final do PREGÃO ELETRONICO Nº **72/2022**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº **43/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSC. ESTADUAL:

Itens registrados:

Ítem	Descrição	Quant. mínima	Quant. Máxima	Marca / Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01						
02						
03						
...						
240						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.11 - **As entregas deverão ser efetuadas na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA/SP localizado na Rua 8 nº 1400 – Bairro Bom Jesus – Guaíra/SP**, em dias úteis, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do empenho.

4.11.1 - O prazo de execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato terá início a partir da data de Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) **liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

b) **convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0026 Esporte e Lazer
27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL,

13.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **MAIZA TELES PAIVA** servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

XXXX
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022
PROCESSO Nº XXXX /2022
EDITAL Nº XXXX /2022
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX /2022
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2022 de um lado o Município de Guaíra/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 170/2022 relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, visando atender Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaíra/SP**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022; EDITAL Nº 104/2022; PROCESSO Nº 170/2022, Registro de PREÇOS Nº 43/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO;	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
...							
240							



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime do tipo por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

3.11 - As entregas deverão ser efetuadas na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em dias úteis, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do empenho.

3.11.1 - O prazo de execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do Contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (VINTE) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
ESCOLAS

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0026 Esporte e Lazer
27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL,

27.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **MAIZA TELES PAIVA** representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

—
XXXX
Prefeito Municipal

—
XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2022 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N° **XXXX** _____

Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CNPJ: **XXXX** _____
ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____
VALIDADE: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____
VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2022 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

EDITAL Nº 104/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ANEXO 10 – VALORES ESTIMADOS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	05402/22	Data:	30/09/2022	Abertura:	31/10/2022	Encerramento:	31/10/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	023.003.032	ABRACADEIRA DE CAPITAO DE FUTEBOL	30	15,99	479,70		
2	009.000.869	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO G	50	250,00	12.500,00		
3	009.000.868	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO M	50	250,00	12.500,00		
4	009.000.870	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO XG	50	250,00	12.500,00		
5	009.000.871	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO XXG	50	250,00	12.500,00		
6	009.000.872	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO XXXG	50	250,00	12.500,00		
7	009.000.213	AGASALHO ESPORTIVOS (CALÇA E BLUSA) TAMANHO P	50	250,00	12.500,00		
8	023.000.605	ANILHA OLIMPICA OFICIAL - 10 KG	8	160,00	1.280,00		
9	023.000.606	ANILHA OLIMPICA OFICIAL - 15 KG	8	360,00	2.880,00		
10	023.000.608	ANILHA OLIMPICA OFICIAL - 20 KG	8	490,00	3.920,00		
11	023.000.609	ANILHA OLIMPICA OFICIAL - 25 KG	8	625,00	5.000,00		
12	023.000.607	ANILHA OLIMPICA OFICIAL - 5 KG	8	90,00	720,00		
13	023.003.057	ANTENA DE VOLEI COMPOSICAO FIBRA DE VIDRO, TAMANI	15	150,00	2.250,00		
14	023.000.832	APITO OFICIAL PARA ARBITROS, EM PLASTICO NAO TOXIC	45	45,00	2.025,00		
15	023.002.051	ARO DE BASQUETE DUPLO OFICAL COM REDE	8	755,94	6.047,52		
16	023.000.854	BAMBOLE CONFECIONADO EM MATERIAL PLASTICO / POL	450	13,966	6.284,70		
17	023.003.001	BARRA OLIMPICA OFICIAL 220 CM	4	770,00	3.080,00		
18	023.000.603	BARRA OLIMPICA OFICIAL 180 CM	4	750,00	3.000,00		
19	023.003.039	BICO TIPO AGULHA ROSCAVEL METALICA PARA BOMBA DE	50	2,594	129,70		
20	005.001.634	BLOCOS LOGICOS DE 48 PECAS EM MADEIRA COLORIDA, B	40	86,00	3.440,00		
21	023.000.821	BOLA DE BASQUETEBOL 72 A 74CM MIOLO SLIP SYSTEM RI	15	430,00	6.450,00		
22	023.000.820	BOLA DE BASQUETEBOL 75 A 78CM MIOLO SLIP SYSTEM RI	50	247,50	12.375,00		
23	023.003.064	BOLA DE BASQUETEBOL BABY COM 56-59 CM DE DIAMETRI	100	75,97	7.597,00		
24	023.003.059	BOLA DE BEACH VOLEI 66-68CM DE DIAMETRO, 260 A 280 G	100	350,00	35.000,00		
25	023.003.060	BOLA DE BEACH VOLEI OFICIAL VLS 300 APROVADA PELA F	36	700,00	25.200,00		
26	023.000.316	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 10	400	21,17	8.468,00		
27	023.000.682	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 12	400	27,17	10.868,00		
28	023.000.037	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 14	150	27,17	4.075,50		
29	023.000.739	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 8	300	26,50	7.950,00		
30	023.000.915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , 68 A 70CM, EM PU, MIOLO S	36	370,00	13.320,00		
31	023.000.917	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68 A 70 CM DE DIAMENTRO,	100	120,97	12.097,00		
32	023.000.955	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY , EM MICROFIBRA, TAMANHO €	15	230,00	3.450,00		
33	023.000.813	BOLA DE FUTSAL 250 A 280 GR DE PESO, 49 A 52 CM DE CIF	100	187,97	18.797,00		
34	023.000.256	BOLA DE FUTSAL 300 A 330 GR DE PESO, 52 A 55 CM DE CIF	100	197,97	19.797,00		
35	023.000.087	BOLA DE FUTSAL 350 A 380 GR DE PESO, 55 A 58 CM DE CIF	100	206,97	20.697,00		
36	023.000.031	BOLA DE FUTSAL 400 A 440 GR DE PESO, 62 A 64 CM DE CIF	80	235,97	18.877,60		
37	023.000.795	BOLA DE FUTSAL 410 A 430 GR DE PESO, 62,5 A 63,5 CM DE	120	280,00	33.600,00		
38	023.000.956	BOLA DE FUTVOLEI 68 A 69 CM TERMOTEC MIOLO SLIP SYS	24	280,00	6.720,00		
39	023.000.918	BOLA DE HANDEBOL, SUECIA, H1L, COSTURADA COM 32 G	120	234,97	28.196,40		
40	023.000.958	BOLA DE TENIS DE MESA 40 MM MATERIAL PLASTICO 3 ES	10	49,80	498,00		
41	023.000.960	BOLA DE TENIS DE MESA 40 MM, MATERIAL PLASTICO, COF	5	85,00	425,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	05402/22	Data:	30/09/2022	Abertura:	31/10/2022	Encerramento:	31/10/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	023.000.959	BOLA DE TENIS DE MESA 40 MM,MATERIAL PLASTICO, NIVE 50		150,00	7.500,00		
43	023.000.834	BOLA DE TENIS DE MESA EM MATERIAL PLASTICO, NA COR 60		12,00	720,00		
44	023.000.827	BOLA DE VOLEIBOL 65 A 67CM DE DIAMETRO	200	450,97	90.194,00		
45	023.003.040	BOLA GIGANTE/JUMBO INFLAVEL INTERIOR DE VINIL COM F 80		80,00	6.400,00		
46	023.003.041	BOLA INFLAVEL DE VINIL COM 75 CM DE DIAMETRO	50	90,00	4.500,00		
47	023.000.962	BOLA MEDICINAL EM PVC, 1 KG, DIAMETRO18,5 CM.	20	110,97	2.219,40		
48	023.000.964	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 3 KG, DIAMETRO 23 CM	20	100,00	2.000,00		
49	023.000.963	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 2 KG, DIAMETRO 19 CM	20	123,97	2.479,40		
50	023.002.061	BOLAS DE BEACH TENNIS	100	30,00	3.000,00		
51	023.003.003	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM DUPLA ACAO INFLA NOS 30		49,00	1.470,00		
52	006.000.170	CAIXA TERMICA 75L FEITA EM POLIPROPILENO, COM 46,7 C 6		550,00	3.300,00		
53	006.000.194	CAIXA TERMICA COM ALCA 34 L (41X31,5X47 CM)	14	450,00	6.300,00		
54	023.003.058	CAIXOTE PARA TREINO DE VOLEIBOL CONFECCIONADO EM 10		450,00	4.500,00		
55	009.000.875	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
56	009.000.874	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
57	009.000.873	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
58	009.000.876	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
59	009.000.877	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
60	009.000.878	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E C 15		140,00	2.100,00		
61	009.000.881	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
62	009.000.880	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
63	009.000.879	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
64	009.000.882	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
65	009.000.883	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
66	009.000.884	CALCAO MASCULINO TIPO BERMUDA CONFECCIONADO EM 15		45,00	675,00		
67	009.000.886	CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIF 70		150,00	10.500,00		
68	009.000.885	CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIF 70		150,00	10.500,00		
69	009.000.887	CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADOS EM TECIDO T 60		150,00	9.000,00		
70	009.000.926	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO G	12	89,00	1.068,00		
71	009.000.925	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO M	12	89,00	1.068,00		
72	009.000.924	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO P	12	89,00	1.068,00		
73	009.000.927	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XG	12	89,00	1.068,00		
74	009.000.928	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XXG	12	89,00	1.068,00		
75	009.000.929	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XXXG	12	89,00	1.068,00		
76	009.000.932	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
77	009.000.931	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
78	009.000.930	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
79	009.000.933	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
80	009.000.935	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
81	009.000.934	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 70		65,00	4.550,00		
82	009.000.900	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO 70		60,00	4.200,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	05402/22	Data:	30/09/2022	Abertura:	31/10/2022	Encerramento:	31/10/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	009.000.902	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO	60	60,00	3.600,00		
84	009.000.901	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO	70	60,00	4.200,00		
85	023.000.856	CANELEIRA EM PVC RIGIDO, PROTEÇÃO DE EVA 4MM, TAM	50	45,00	2.250,00		
86	023.000.101	CANELEIRA P/ FUTSAL	36	41,85	1.506,60		
87	023.002.028	CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA MIRIM, PAR . MATERIAL D	50	28,97	1.448,50		
88	023.003.044	CENTOPEIA TUNEL GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUN	20	680,00	13.600,00		
89	023.000.900	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTETIC	150	130,00	19.500,00		
90	023.003.077	CINTO DE FLUTUACAO PARA AULAS DE HIDROGINASTICA	200	90,00	18.000,00		
91	023.000.853	COLCHONETE APLICAÇÃO PARA GINASTICA E MUSCULAÇA	200	47,87	9.574,00		
92	023.000.846	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA 50CM COI	300	21,97	6.591,00		
93	023.003.037	CONJUNTO C/ 15 CAMISetas DE UNIFORME PARA VOLEIBC	50	1.998,00	99.900,00		
94	023.003.038	CONJUNTO C/ 15 CAMISetas DE UNIFORME PARA VOLEIBC	50	1.998,00	99.900,00		
95	023.003.051	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURAO COM ALMA D EV/	24	312,97	7.511,28		
96	023.003.082	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	250,00	1.000,00		
97	023.003.087	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	650,00	2.600,00		
98	023.003.083	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	300,00	1.200,00		
99	023.003.084	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	310,00	1.240,00		
100	023.003.085	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	390,00	1.560,00		
101	023.003.086	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPE	4	550,00	2.200,00		
102	009.000.904	CORDAO PARA CAPOEIRA, TAMBEM CHAMADO DE RABO D	500	25,00	12.500,00		
103	023.000.061	COTOVELEIRA PARA FUTSAL - COM ESPUMA	36	50,00	1.800,00		
104	023.000.847	CRONOMETRO PROFISSIONAL, ESTILO ESPORTIVO, CORP	40	93,97	3.758,80		
105	005.000.789	DOMINO PLASTICO INFANTIL, COM 28 PECAS DE 4,5 X 2 CM	80	25,00	2.000,00		
106	009.000.833	ELASTICO 3 CM LARGURA, PRETO, PECA COM 25M	40	60,00	2.400,00		
107	023.003.006	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO C/ 16 DEGRAUS, 8 M	30	90,00	2.700,00		
108	023.000.865	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINASTICA, COI	600	5,99	3.594,00		
109	023.000.971	ESTATUETA DE BOCHA, 15,5 CENTIMETROS, COR DOURAC	100	20,00	2.000,00		
110	023.000.970	ESTATUETA DE BARALHO, ESMLATADA, 9,2 CENTIMETROS,	100	20,00	2.000,00		
111	023.000.972	ESTATUETA P/ FUTEBOL FEMININO - 16,5 CENTIMETROS, C	100	20,00	2.000,00		
112	023.000.975	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8 CENTIMETROS, COR BRONZE,	100	20,00	2.000,00		
113	023.000.973	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8 CENTIMETROS, COR DOURADA	100	20,00	2.000,00		
114	023.000.974	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8 CENTIMETROS, COR PRATA, EA	100	20,00	2.000,00		
115	023.000.976	ESTATUETA VITORIA, 13,5 CENTIMETROS, COR DOURADA,	100	20,00	2.000,00		
116	023.000.978	ESTOJO PARA PLACA, 20 X 15 CM, COR AZUL	50	110,00	5.500,00		
117	023.000.977	ESTOJO PARA PLACA, 16 X12 CM, COR AZUL	50	110,00	5.500,00		
118	023.003.007	FAIXA DE JUDO ADULTO	400	70,00	28.000,00		
119	023.000.951	FAIXA DE JUDO INFANTIL	400	40,00	16.000,00		
120	023.002.060	FITA DE DEMARCACAO DA QUADRA DE FUTVOLEI 18X9 M	10	350,00	3.500,00		
121	023.003.063	FITA DE DEMARCACAO OFICIAL PARA QUADRA DE VOLEI D	10	390,00	3.900,00		
122	023.003.061	FITA SUPORTE PARA FIXACAO DA ANTENA DE VOLEI DE PF	10	80,00	800,00		
123	007.000.831	GARRAFAO TERMICO 12 L COM TRIPE E TORNEIRA	16	350,00	5.600,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	05402/22	Data:	30/09/2022	Abertura:	31/10/2022	Encerramento:	31/10/2022
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
124	023.000.681	GUARDA SOL DE ALUMINIO CONFECCIONADO EM TECIDO	7 40	650,00	26.000,00		
125	023.000.880	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 10 KG	50	145,00	7.250,00		
126	023.000.875	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 1KG	300	18,37	5.511,00		
127	023.000.876	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 2KG	300	36,77	11.031,00		
128	023.000.877	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 3KG	200	55,17	11.034,00		
129	023.000.878	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 4KG	200	73,57	14.714,00		
130	023.000.879	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 5KG	100	91,97	9.197,00		
131	023.003.076	HALTER PARA HIDROGINASTICA DE 2 A 3 KG DE RESISTEN	200	85,00	17.000,00		
132	023.000.890	JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL; COMPOSIÇÃO	30	129,95	3.898,50		
133	023.002.016	JOGO DE BANDEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CAB	15	80,00	1.200,00		
134	023.002.052	JOGO DE BOLAS DE BOCHA. MATERIAL EM RESINA SINTETI	5	999,97	4.999,85		
135	023.000.905	JOGO DE MALHAS OFICIAL, EM MATERIAL DE AÇO ESPECIA	5	1.759,97	8.799,85		
136	023.000.178	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL (MODELO STAUTON) COM	20	120,00	2.400,00		
137	005.000.795	JOGO PEDAGOGICO PEGA VARETAS GRANDES	80	33,00	2.640,00		
138	023.000.887	KIMONOS PARA JUDO TAMANHO M1: SENDO PALETO E CAL	450	300,00	135.000,00		
139	023.000.888	KIMONOS PARA JUDO TAMANHO M2: SENDO PALETO E CAL	450	300,00	135.000,00		
140	023.000.889	KIMONOS PARA JUDO TAMANHO M3: SENDO PALETO E CAL	450	300,00	135.000,00		
141	023.003.048	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM B	50	80,00	4.000,00		
142	023.003.049	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM B	50	307,97	15.398,50		
143	023.003.050	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM B	50	307,97	15.398,50		
144	023.003.047	KIT 40 UNIDADES DE CONE CHAPEU CHINES EM PVC DIME	50	94,80	4.740,00		
145	023.003.033	KIT C/ 10 UNIDADES COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADC	40	70,00	2.800,00		
146	023.003.034	KIT C/10 UNIDADES COLETE ESPORTIVO INFANTIL CONFEC	40	70,00	2.800,00		
147	023.002.018	KIT CARTAO AMARELO E VERMELHO	30	16,97	509,10		
148	023.003.073	KIT CINTO DE TRACAO PARA NATACAO CONTENDO UM CIN	36	161,97	5.830,92		
149	023.003.053	KIT COM 50 UNIDADES DE VALVULAS PARA BOLAS, MIOLO	4	250,00	1.000,00		
150	023.000.893	KIT DE BOLINHA DE TENIS C/ 3 BOLAS; MATERIAL: FELTRO	100	80,99	8.099,00		
151	023.003.067	KIT DE CINTO ABDOMINAL EM POLIESTER E ALGODAO TIP	30	150,00	4.500,00		
152	023.003.074	KIT DE FAIXA ELASTICA COM 4 INTENSIDADES - 1 ELASTIC	36	230,00	8.280,00		
153	023.003.080	KIT DE RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMI OLIMPICA, CC	6	10.200,00	61.200,00		
154	023.003.081	KIT DE RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMI OLIMPICA, CC	6	11.900,00	71.400,00		
155	023.003.035	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL, 20 CALCOES E 20 CAMI	60	1.325,97	79.558,20		
156	023.003.036	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL, 20 CALCOES E 20 CAMI	60	2.300,00	138.000,00		
157	023.000.859	LUVA DE GOLEIRO EM LATEX 100 NATURAL, TECIDO DUBL	30	130,00	3.900,00		
158	023.003.079	LUVAS DE HIDROGINASTICA FEITAS EM 100% POLIAMIDA, P	200	150,00	30.000,00		
159	023.000.979	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR BRONZE, 40	00	9,00	3.600,00		
160	023.000.980	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50	200	11,00	2.200,00		
161	023.000.981	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50	200	11,00	2.200,00		
162	023.000.983	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 35 MM DE DIAME	400	7,50	3.000,00		
163	023.000.982	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45 MM DE DIAME	400	9,70	3.880,00		
164	023.000.985	MEDALHA REDONDA, EMLIGA METALICA, COR OURO, 35 MM	200	9,00	1.800,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	05402/22	Data:	30/09/2022	Abertura:	31/10/2022	Encerramento:	31/10/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
165	023.000.984	MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR DOURADA, 45 M 200		9,00	1.800,00		
166	023.000.987	MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR PRATA, 35 MM E 200		7,50	1.500,00		
167	023.000.986	MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR PRATA, 45 MM E 200		9,00	1.800,00		
168	023.000.935	MEIAO PARA FUTEBOL, SENDO COMPOSIÇÃO 29 % DE ALG 300		19,97	5.991,00		
169	023.000.833	MESA DE TENIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL: 2,74M X 1,52I 20		2.386,97	47.739,40		
170	023.000.883	MINI CAMA ELASTICA, TUBO EM AÇO INOX, PINTURA EPOXI 60		450,00	27.000,00		
171	023.003.088	MURAL MAGNETICO DE JOGO DE XADREZ, PECAS COM IM 4		900,00	3.600,00		
172	023.003.071	NADADEIRA DE NATACAO 100% SILICONE TAMANHOS G(41 50		290,00	14.500,00		
173	023.003.072	NADADEIRA DE NATACAO 100% SILICONE TAMANHOS GG(4 50		290,00	14.500,00		
174	023.003.070	NADADEIRA DE NATACAO 100% SILICONE TAMANHOS M (3E 50		290,00	14.500,00		
175	023.003.069	NADADEIRA DE NATACAO 100% SILICONE TAMANHOS P (36 50		290,00	14.500,00		
176	023.000.170	OCULOS P/NATACAO	200	60,00	12.000,00		
177	023.003.068	PALMAR ANATOMICO PARA NATACAO CONFECCIONADO EI 200		99,00	19.800,00		
178	023.003.046	PARAQUEDAS COOPERATIVO LUDICO 8 CORES INTERCALA 28		300,00	8.400,00		
179	023.003.045	PARAQUEDAS COOPERATIVO LUDICO 8 CORES INTERCALA 28		300,00	8.400,00		
180	005.000.653	PLACA HOMENAGEM 16 X 12 CM RETANGULAR EM ALUMINI 50		80,00	4.000,00		
181	005.001.731	PLACA HOMENAGEM 20 X 15 CM RETANGULAR EM ALUMINI 50		90,00	4.500,00		
182	023.000.891	PLACAR DE MESA PARA FUTSAL POSSUI SISTEMA ARTICUL 30		342,97	10.289,10		
183	023.002.027	POSTE PARA VOLEI, MEDIDAS OFICIAIS, COM REGULAGEM 15		2.595,97	38.939,55		
184	023.003.065	PRANCHA DE EVA (ETIL, VINIL ACETATO) PARA NATACAO, F 200		44,97	8.994,00		
185	023.000.860	PRANCHETA TATICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MAGNETIC 8		160,00	1.280,00		
186	023.000.861	PRANCHETA TATICA PARA FUTSAL, MAGNETICA COM IMAS 8		160,00	1.280,00		
187	023.003.066	PULLBUOY (FLUTUADOR DE PERNA) FEITO EM EVA PARA N 180		45,00	8.100,00		
188	005.001.265	QUEBRA CABECA INFANTIL COM 100 PECAS, DIMENSOES N 40		120,00	4.800,00		
189	023.000.162	QUEBRA CABECA INFANTIL COM 48 PECAS, DIMENSOES MK 40		120,00	4.800,00		
190	023.003.055	RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE VIDRO COM ESP 10		2.200,00	22.000,00		
191	023.000.835	RAQUETE DE TENIS DE MESA EM MADEIRA, COM REVESTIM 80		77,97	6.237,60		
192	023.000.994	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, COR BRANCA, FIO 8,0 MM 20		41,79	835,80		
193	023.003.014	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO MEXICO, CONI 15		690,00	10.350,00		
194	023.000.997	REDE DE FUTEBOL DE SALAO, MALHA 10 X 10, FIO 6 MM, CC 30		380,00	11.400,00		
195	023.003.062	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL COM 9,5 X 1,0 METRO COM FIC 10		550,00	5.500,00		
196	023.000.863	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, EM POLIETILENC 5.000		12,00	60.000,00		
197	023.000.864	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, EM SEDA 100 % 5.000		12,00	60.000,00		
198	023.000.998	REDE DE VOLEI DE PRAIA (AREIA) MEDIDAS 8,50 X 1,00 ME1 10		450,00	4.500,00		
199	023.003.056	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM F 10		630,00	6.300,00		
200	023.000.836	REDE PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIAM 15		130,00	1.950,00		
201	023.002.062	REDES DE BEACH TENNIS	10	372,97	3.729,70		
202	023.000.761	RELOGIO DIGITAL DE XADREZ, COM CRONOMETRO POSITI' 20		180,00	3.600,00		
203	023.003.075	ROLO DE LIBERACAO MIOFASCIAL TAMANHO 38 CM DE COI 80		160,00	12.800,00		
204	005.001.509	SACO DE BLOCOS DE MONTAR (ESTILO LEGO) CONTENDO 20		320,00	6.400,00		
205	023.003.042	SACO DE BOLINHAS DE PLASTICO COLORIDAS 100 UNIDAD 40		140,00	5.600,00		